

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
Processo Administrativo nº 217/2023
Licitação nº 94/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23 de junho de 2023, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO, E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE LAJES/RN**. A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico <https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/>, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail.

Lajes/RN, **05 de junho de 2023**.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 217/2023

Licitação nº 94/2023

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, designada por Portaria nº 052/2023 – GP 05 de janeiro de 2023, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, torna público que está realizando processo licitatório, através da modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, de acordo com as especificações a seguir, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 observadas às alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, demais legislações pertinentes e, ainda, pelas cláusulas e condições deste Edital.

- a) A sessão de recebimento dos envelopes Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e Nº 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS” será às **09H00MIN** do dia **23 de junho de 2023**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, com endereço à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000;
- b) Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, não havendo retificação da convocação, está se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
- c) A abertura do envelope Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” será às **09H00MIN** do dia **23 DE junho de 2023**, hora local.
- d) A abertura do ENVELOPE N.º 02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”, poderá se dar no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, sob a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO, E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE LAJES/RN**, de acordo com Anexo I (PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA), o qual contém as Especificação de Serviços, deste Edital.

1.2. Os serviços/obras objeto desta licitação deverá ser executados em total observância às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e às especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor orçado do serviço, pelo setor engenharia desta Prefeitura Municipal, para efeito de avaliação da aceitação e exequibilidade da Proposta de Preços, incluso os custos indiretos é de **R\$ 1.094.565,21 (um milhão noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, valor este que se estabelece como condição para a desclassificação das Propostas cujo valor global venha a ser a ele superior.

2.2. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta do Orçamento para o ano de **2023**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Ação: 2080 – REFORMA DO MERCADO PUBLICO

Natureza de Despesa: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DOS ANEXOS DO EDITAL

3.1. Os serviços/obras deverão ser executados e concluídos no prazo no prazo previsto no cronograma físico financeiro, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização, emitida pela CONTRATANTE e ciência da CONTRATADA.

3.2. Os eventuais períodos de paralisação dos serviços/obras serão autorizados pela CONTRATANTE, devidamente justificados, e o cronograma físico-financeiro ajustado aos dias de efetiva execução dos serviços/obras.

3.3. A execução dos serviços deverá respeitar, com rigor, todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos anexos e que fazem parte integral deste edital, a saber:

3.3.1. Anexo I – Projeto Básico de Engenharia;

3.3.2. Anexo II – Modelo de Declarações;

3.3.3. Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

3.3.4. Anexo IV - Proposta de Preços

3.3.5. Anexo V - Minuta do Contrato

3.3.6. Anexo VI – Termo de Desistência

4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências do edital.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. De empresas reunidas em consórcios.

4.2.2. De empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas, em quaisquer de seus órgãos descentralizados, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2.3. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2.4. Impedidas de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal.

4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal desta Prefeitura.

4.2.6. Sociedade Estrangeira que não funcione no país.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, as licitantes deverão entregar separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
(Razão social da licitante, CNPJ e endereço completo)

ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N.º 04/2023
(Razão social da licitante, CNPJ e endereço completo)

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A interessada na Licitação poderá fazer-se representar por pessoa que não seja sócio-gerente ou diretor, mediante carta de credenciamento, em papel timbrado com firma reconhecida em cartório, instrumento público ou particular (procuração com firma reconhecida em cartório), com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.

6.1.1. A carta de credenciamento, procuração ou documento mencionado supra, deverá vir acompanhada de **Cópia autenticada**:

- a) **De documento oficial de identificação do representante;**
- b) **Ato (s) Constitutivo(s) da empresa**, comprovando que a representação foi autorizada por pessoa competente a fazê-lo;
- c) **De documento oficial de identificação e CPF de todos os sócios.**

6.1.2. Caso a licitante não pretenda enviar pessoa credenciada ou procuradora, conforme o item 7.1, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas poderão apresentar **declaração** em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, com **firma reconhecida**, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais licitantes. Conforme anexo IX do edital.

6.2. Quando a empresa se fizer representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, deverá apresentar **cópia autenticada** e atual de:

- a) Seu(s) Ato(s) Constitutivo(s);
- b) **De documento oficial de identificação e CPF de todos os sócios.**

6.3. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação das licitantes, mas a impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações na sessão de abertura dos envelopes.

6.4. Tratando-se de licitante que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente; feita mediante apresentação da declaração expressa da licitante.

6.4.1. A falta da declaração citada no item anterior implicará na não comprovação da condição de ME ou EPP para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes.

6.5. Os documentos a que se referem a este deverão ser apresentados fora dos envelopes.

7. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL

7.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido por esta **PREFEITURA MUNICIPAL**.

7.2. Para que as LICITANTES não cadastradas possam participar da presente licitação, as mesmas deverão se dirigir ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data limite do recebimento das propostas. Requerem a emissão do CRC.**

7.2.1. Para a emissão do CRC documentação exigida deverá satisfazer os artigos 28, 29 e 31, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. TODAS AS LICITANTES deverão apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido por esta PREFEITURA MUNICIPAL, para o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, no ENVELOPE Nº 01, juntamente com os seguintes documentos:

8.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.2. Habilitação jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 8.1.2.1. Cédula de Identidade e CPF de todos do(s) titular(es)/sócio(s);
- 8.1.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.1.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.1.2.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Atenção: Os documentos de constituição acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;

8.1.3. RELATIVOS REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.1.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.1.3.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 8.1.3.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.1.3.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.3.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.4. Das microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no caso de ME ou EPP, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, nas mesmas condições da primeira, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.1.5. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. Os critérios de qualificação técnica estão pormenorizados no 4.3. do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este edital.

8.1.5.2. O não atendimento dos critérios de qualificação constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, ensejará na inabilitação do licitante.

8.1.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.6.1. Os critérios de qualificação econômico financeira estão pormenorizados no 4.4. do Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este edital.

8.1.6.2. O não atendimento dos critérios de qualificação constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, ensejará na inabilitação do licitante.

8.1.7. DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal. (Anexo II)

b) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; (Anexo II)

c) Declaração de inexistência de parentesco; (Anexo II)

d) Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação; (Anexo II)

e) DECLARAÇÃO DE CNAE; (Anexo II)

f) Declaração do licitante, de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. (Anexo II)

NOTAS EXPLICATIVAS

8.2. Os documentos relativos à habilitação, mencionados neste edital, deverão ser apresentados dentro do ENVELOPE N° 01 - “DOCUMENTAÇÃO” devendo estes serem apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante a apresentação do original.



8.3. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.4. Os prazos de validade dos documentos apresentados na habilitação serão os neles inseridos.

8.4.1. Não serão aceitos protocolos de renovação de qualquer documento

8.5. No caso de algum documento vir sem prazo de validade somente serão considerados válidos os consultados nos últimos 90 (noventa) dias.

9. DA INABILITAÇÃO

9.1. Será inabilitada a LICITANTE que:

9.1.1. Não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido na data marcada neste edital para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços;

9.1.2. Não apresentarem a documentação conforme estabelecido no item 8 e seus subitens, do presente edital;

9.1.3. Não obedecerem às condições constantes neste edital para sua habilitação no certame

9.1.4. Apresentarem documentos de habilitação ou proposta de preços através de fax ou e-mail;

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter, **sob pena de desclassificação da proposta**, os elementos constantes no ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO) além de:

10.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

10.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

10.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

10.1.4. Planilha de Custos e Formação de Preços;

10.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

10.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

10.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

10.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme projeto básico anexo a este edital;

10.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

10.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

10.1.6.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

10.1.6.2. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

10.1.7. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

10.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.



10.4.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

10.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.6. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. O presente certame será processado e julgado Comissão de Licitação.

11.2. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, que serão rubricados pela mesma e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados.;

11.2.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

11.3. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos ser devolvidos após sua entrega.

11.3.1. A Comissão não se responsabilizará por qualquer tipo de atraso, nem por envelopes enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Seção de Licitação.

11.4. Após a abertura do **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, os documentos nele contidos serão analisados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados;

11.4.1. A Sessão poderá ser suspensa para que os documentos sejam examinados pela Comissão de Licitação, e, não sendo possível a sua continuidade no mesmo dia, a Comissão marcará nova data para prosseguimento, mediante publicação de aviso na imprensa oficial do Município, bem como no sítio desta Prefeitura Municipal.

11.4.2. Sendo a sessão suspensa para análise da documentação do Envelope Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", o resultado das habilitações/inabilitações será publicado na Imprensa Oficial do Município, para os efeitos recursais de que trata o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

11.4.3. Não sendo necessária a suspensão da sessão, após análise do Envelope Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" os licitantes serão declarados habilitados/inabilitados, concedendo, a seguir, prazo para recurso e, havendo desistência expressa de interposição de recursos de todos os

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, será dada continuidade à sessão

11.4.4. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

11.4.5. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

11.4.6. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

11.4.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.5. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

11.5.1. Caso a Comissão julgue necessário poderá enviar as propostas para análise de parecer técnico dos setores competentes.

11.6. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

11.7. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes, devendo toda e qualquer declaração e impugnação constar, obrigatoriamente, da mesma.

11.8. Será considerado inabilitado o licitante que:

11.8.1. Não apresentar a documentação estabelecida ou a apresenta-las em desconformidade com o item 9 do presente Edital e, ainda, não obedecer às condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

11.8.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade;

11.8.3. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

11.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do

resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.11. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.12. Transcorrido o prazo recursal e analisados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão encaminhará os autos para a homologação e adjudicação pelo Chefe do Executivo, que será publicada.

11.12.1. As intenções de recursos deverão ser redigidas a próprio punho pelos representantes das licitantes, as quais serão apensas as suas respectivas atas.

11.12.2. O resultado do Julgamento de Habilitação/Inabilitação e do Julgamento e Classificação/Desclassificação das Propostas serão publicadas na imprensa oficial do Município.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL

12.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

12.2.1. Caso julgue necessário a comissão solicitará análise técnica do setor competente, para que este emita parecer técnico circunstanciado sobre a aceitabilidade das propostas.

12.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

12.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

12.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias**, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

12.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

12.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

12.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

12.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.9.1. produzidos no País;

12.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

12.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

12.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

12.12. Será desclassificada a proposta que:

12.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

12.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

12.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

12.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

12.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

12.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

12.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

12.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

12.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

12.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

12.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

12.16.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

12.16.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.



12.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

12.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

12.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

12.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

12.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

12.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12.24. O resultado do certame será divulgado na imprensa oficial do município.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

13.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.



13.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal instalado na sede do Poder Executivo Municipal.

13.5. O recurso será dirigido ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. A garantia contratual, se houver, será conforme disposto na minuta do contrato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte dias) contados da data da emissão da ordem de serviços prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

15.4. No ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Indicação do preposto que representará a Contratada no curso do contrato.
- b) Prova de regularidade fiscal e trabalhista.

15.5. A PREFEITURA, até a assinatura do contrato, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante, podendo ainda fazer diligência nas empresas para dirimir quaisquer e eventuais dúvidas.

15.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



16. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento das faturas correspondentes aos serviços será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais/Fatura dos serviços executados, conforme disposto na Resolução 032/2016 – TCE/RN

16.2. Não será admitida cobrança por via bancária.

16.3. A emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura somente poderão ser realizadas após o adimplemento da obrigação contratual, este configurado quando houver a completa prestação do serviço, a realização da obra e/ou a entrega do bem ou de parcelas destes, comprovada mediante emissão da respectiva medição ou outro instrumento congêneres, assinadas pelas partes contratantes e aprovada, se for o caso, pelo órgão financiador.

16.4. Na apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos seus encargos Sociais e Fiscais através de cópias autenticadas das guias de pagamento, relativas ao mês imediatamente anterior ao da realização dos serviços faturados, como também da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, da (s) respectiva (s) medição (ões) e os comprovantes da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista deste Edital.

16.5. O prazo para pagamento, estabelecido nesta cláusula ficará suspenso nas hipóteses de constatação de erros, falhas ou irregularidades nas faturas e/ou na execução dos serviços, somente voltando a fluir a partir das correções nas faturas e/ou nos serviços executados, bem como na apresentação de novas faturas.

16.6. O pagamento referente à última medição só deverá ser efetuado, quando da apresentação pela CONTRATADA, do Termo de Recebimento Provisório da Obra/Serviço executados.

16.7. Declarada a rescisão deste Contrato por esta Prefeitura, a CONTRATADA receberá exclusivamente o pagamento do serviço realizado, deduzidas, porém, quaisquer importâncias que seja devora, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e, se for o caso, aplicação das penalidades cabíveis.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. Fica reservado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de qualquer indenização ou retenção, seja a que título for pelos motivos a seguir:

17.1.1. Descumprimento de qualquer obrigação contratual;

17.1.2. Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial impetradas, homologadas ou decretadas.

17.2. Fica também reservado à Administração Municipal o direito de rescindir o presente Contrato em razão do interesse público, hipótese em que a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos comprovadamente sofridos, tendo ainda, direito ao pagamento devido pela prestação dos serviços até a data da rescisão;



17.3. No caso de rescisão de Contrato por culpa da CONTRATADA, esta será responsável por perdas e danos causados à esta Prefeitura, sujeitando-se ainda, às penalidades previstas neste Contrato;

17.4. O presente Contrato será rescindido se verificada a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento das obrigações estipuladas, inclusive, as trabalhistas e previdenciárias e nulo se constatada alguma irregularidade.

17.5. A contratada reconhece os direitos da Administração, no caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA PREFEITURA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada, no Projeto Básico e na minuta de contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não mantiver a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 10% (dez. por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à Contratada à multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor dos serviços programados para a etapa e não executados, até que seja corrigida a falha apontada, garantida a contratada a prévia defesa;

18.12. A multa que alude na sub-cláusula anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei N.º 8.666/93;

18.13. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

18.13.1. Advertência;

18.14. Multa compensatória de 5% (cinco por cento), a ser calculada sobre o valor total do contrato, no caso de ocorrer à recusa injustificada da contratação, sem prejuízo das demais sanções;

18.15. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



18.16. Solicitação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, proposta por esta Prefeitura Municipal.

18.17. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes de paga ou relevado a respectiva multa.

20. DA IMPUGNAÇÃO

20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@lajes.rn.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no protocolo geral desta Prefeitura Municipal, localizado no prédio da Sede do Poder Executivo Municipal.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

21.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

21.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

21.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.lajes.rn.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, ou ainda solicitado através do email: cpl@lajes.rn.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Lajes/RN, com exclusão de qualquer outro.

Lajes/RN, 05/06/2023.

Rafael Anderson de Araújo Silva
Presidente da CPL



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

REF.: TOMADA DE PREÇOS N°/....

OBJETO:

empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada à, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e para fins do para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

...../..., em de de

.....
(assinatura do representante legal)
Nº de doc. De Identidade Oficial)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ././...

OBJETO:

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada à, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital da Tomada de Preços em epígrafe.

....././, em de de

.....

(assinatura do representante legal)
Nº de doc. De Identidade Oficial)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° ./....

OBJETO:

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°, sediada à, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, nos termos legais do § 2º, do Artigo 32 da Lei n° 8.666/93, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

...../.., em de de

.....
(assinatura do representante legal)
N° de doc. De Identidade Oficial)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal,, portador do CPF nº, declara, para fins de participação na Tomada de Preços nº / sob as penas da Lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- () Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

...../.., em de de

.....
(assinatura do representante legal)
Nº de doc. De Identidade Oficial)

Obs.: Anexar esta declaração junto aos documentos de credenciamento para obtenção do benefício em regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade noe do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº/....., a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

(representante legal)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Tomada de Preços nº .../.....

Declaramos pra os devidos fins, junto a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de, que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é(código e descrição do CNAE).

(local), (data)

(Representante Legal da Empresa)



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTO E
ESCLARECIMENTOS**

Ref.: Tomada de Preços nº .../.....

A empresa, inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade noe do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº .../....., que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

(local), (data)

(Representante Legal da Empresa)

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº ./....
OBJETO:

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, com sede à, neste ato representada por seu representante legal o Sr(a)., inscrito no CPF de n.º Portador(a) do Documento de Identidade de n.º expedido por, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus Procurador o(a) Sr(a)., inscrito no CPF de n.º Portador(a) do Documento de Identidade de n.º expedido por, a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º ./....**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para renunciar ao direito de interposição de recursos administrativos.

...../.., em de de

.....
(assinatura do representante legal)
Nº de doc. De Identidade Oficial)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa

Obs. O documento deverá ser reconhecido em cartório.

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

TOMADA DE PREÇOS N° ___/____

Prezados Senhores,

A Empresa sediada à, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, propõe ao município de /RN, a execução do objeto da Tomada de Preços Epigrafada, nas seguintes condições:

a)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	TOTAL
1		UND	01	

Valor total por extenso R\$ (.....)

Prazo de execução:

Validade da Proposta:

DECLARAMOS AINDA QUE:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

g) Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr(a).
....., Documento de identidade nº expedido por, CPF nº,
como responsável legal desta empresa.

...../.., em de de

.....
(assinatura do representante legal)
Nº de doc. De Identidade Oficial)

Obs. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa

Local e data _____

(Representante legal)

Nome da EMPRESA

RG. Nº:

CPF Nº:

(assinatura do responsável técnico)

Nome:

CREA/CAU:

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°/.....
TOMADA DE PREÇOS N° .../.....

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE E A EMPRESA
....., CNPJ N°

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE**, inscrito no CNPJ sob n°, com sede à, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, (nacionalidade), (estado civil) inscrito no CPF/MF sob n°, residente e domiciliado à, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, CNPJ n°, sediada à, n°, bairro, no município de, Estado de, CEP, , neste ato, representada por, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n°, residente e domiciliado à, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, firmam o presente contrato, consoante do ato licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° .../.....**, homologada em ... de de, pelo Sr. Prefeito Municipal, têm entre si certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato o/a

.....

1.2. A execução dos serviços deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos Anexos do Edital TOMADA DE PREÇOS n° .../....., que faz parte deste contrato.

1.3. A descrição dos serviços encontra-se no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

1.4. Os serviços ora pactuados deverão ser realizados em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° .../.....**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, ata de julgamento, termo de adjudicação, despacho homologatório do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e publicações oficiais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos sendo de perfeito conhecimento das partes **CONTRATANTES**, que se obrigam a cumpri-los fiel e integralmente.



CLÁUSULA 2ª. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.1.1. *A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.*

2.2. O prazo de execução do objeto é de meses e será iniciada após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA 3ª. DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 4ª. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA 5ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária especificada para o ano de 20..

Órgão:

Unidade:

Ação:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA 6ª. DA GARANTIA DO CONTRATO

6.1. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Prefeitura Municipal, quando da assinatura deste instrumento contratual, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do seu valor, nas modalidades previstas no artigo



56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no prazo de até 02 (dois) dias após assinatura do termo contratual.

6.2. No caso de seguro garantia ou fiança bancária deverá constar expressamente da apólice informação que assegure a sua aplicação em face de penalidades contratuais, descumprimento de obrigações trabalhistas e previdências pela Contratada.

6.2.1. A não apresentação da caução no prazo estipulado no item 6.1 sem justificativa aceita pela **PREFEITURA** será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas prescritas em Lei.

6.3. Após o término do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Administração, por intermédio do Serviço de Protocolo Geral.

CLÁUSULA 7ª. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As medições deverão obedecer ao cronograma de físico financeiro, constante na Tomada de Preços identificada no preâmbulo deste contrato.

7.2. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal e trabalhista;

7.2.2. Comprovação dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

b) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), do mês anterior ao da emissão da nota, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet.

7.3. O pagamento das faturas correspondentes aos serviços será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais/Fatura dos serviços executados, conforme disposto na Resolução 032/2016 – TCE/RN

7.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar a medição dos serviços executados sob a forma de documento escrito à Secretaria de Obras e processadas regularmente pela área técnica da **PREFEITURA**, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária a verificação da respectiva medição.

7.5. No caso da não aceitação da medição realizada, a Secretaria de Obras a devolverá à **CONTRATADA**, para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias. A Secretaria de Obras terá o prazo novamente de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

7.6. Aceita a medição pelo setor técnico, os serviços serão faturados e acompanhados de Nota Fiscal, sendo que o pagamento dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da aprovação da medição, pela Secretaria competente.

7.7. Havendo erro na fatura a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.



7.8. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras.

CLÁUSULA 8ª. DO REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

8.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

8.3. Fica ressalvada a possibilidade de revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários. Desde que respeitado o limite de 25% previsto de na lei 8.666/93.

8.4. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA 9ª. DOS ENCARGOS

10.1. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos da legislação trabalhista, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive todas as A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) necessárias para a plena e total execução e conclusão da obra, decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

CLÁUSULA 10ª. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Obriga-se a **contratada**, durante o prazo de execução dos serviços, a:

10.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive todas as A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA), decorrentes e necessárias para o fiel cumprimento do instrumento contratual, para a perfeita e total conclusão do objeto.

10.1.2. Manter preposto na coordenação e responsabilidade técnica dos serviços, objeto do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1.3. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja atuação no local dos serviços for julgada inconveniente pela fiscalização do contrato.

10.1.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto do contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos da presente TOMADA DE PREÇOS.

10.1.5. Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.1.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por danos resultantes de qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros.

10.1.8. Comunicar à fiscalização do contrato, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

10.1.10. Adequar, por determinação da fiscalização do contrato, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Arcar com todos os custos decorrentes de imprudência, imperícia ou negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

10.1.12. Arcar com todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o contrato e sobre as atividades da prestadora de serviços, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.

10.1.13. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, pertencentes às prestadoras de serviços públicos de energia elétrica, comunicações, água e esgoto.

10.1.14. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas contidas no presente edital e seus anexos, bem como em total conformidade com as normas de higiene, segurança e normas da ABNT.

10.1.15. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.16. Empregar os veículos, os equipamentos e a mão de obra, necessárias e suficientes para a execução plenamente satisfatória dos serviços contratados.

10.1.17. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e sociais, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços ora contratados.

10.1.18. O pessoal que a Contratada empregar para a execução dos serviços não terá relação de emprego com a CONTRATANTE e contra esta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo da exclusiva responsabilidade da Contratada, a qual, desde já, fica obrigada a ressarcir a Municipalidade de qualquer despesa que, em decorrência de ação judicial, vier a ser condenada a pagar.

10.1.19. Respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho, e sua regulamentação, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's exigíveis.

10.1.20. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados e adequados, obedecidas às normas de segurança vigentes.

10.1.21. Providenciar que o seu pessoal deverá estar devidamente equipado e uniformizado para a execução dos serviços.

10.1.22. Observar a circunstância de que será terminantemente proibido a seu pessoal ingerir bebidas alcoólicas em serviço e pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie.

10.1.23. Garantir que o tratamento e a destinação final dos resíduos sejam executados em estrita observância das normas e exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, além de

10.1.24. Obedecer todas as exigências e especificações contidas no projeto básico e engenharia.

10.2. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.2.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no contrato.

10.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada à Contratante, pela correta execução dos serviços contratados.

10.2.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

10.2.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA 11º. DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo de vigência da proposta, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma, sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, atualizado pela variação do IPCA/IBGE.

11.2. Pela inexecução total ou parcial por parte da **CONTRATADA**, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das seguintes multas:

- 11.2.1. Pagamento de 1% (um por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade, inclusive, pelo não atendimento, ou atendimento irregular;
- 11.2.2. Pagamento de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato nos seguintes casos:
- 11.2.2.1. Por dia de atraso, sem motivos justificativos e aceitos pela PREFEITURA;
- 11.2.2.2. Por falta dada, bem como ausências no local dos serviços, durante os períodos que forem estabelecidos pela fiscalização;
- 11.2.2.3. Por vez que o responsável técnico deixar de atender a convocação da PREFEITURA, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da convocação e, também, no caso de não haver, na sede da contratada, pessoa credenciada para recebê-la;
- 11.2.2.4. Por dia em que não for encontrado no local dos serviços o Diário de Ocorrência;
- 11.2.2.5. Por dia de paralisação das obras, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura;
- 11.2.2.6. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, excetuadas aquelas para os quais as sanções estejam especificamente estabelecidas, será aplicável a multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, sendo elevada ao dobro nos casos de reincidência.
- 11.3. Em caso de rescisão por culpa da contratada, perderá está, em benefício da **PREFEITURA**, as garantias prestadas, não tendo direito a indenização de qualquer espécie.
- 11.4. As multas previstas neste item serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos mensais devidos à **CONTRATADA**.
- 11.5. Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a **CONTRATADA** às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12º. DA RESCISÃO

- 12.1. A **PREFEITURA** poderá rescindir o presente instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações), sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela **PREFEITURA**, também nos seguintes casos:
- 12.1.1. Na ocorrência de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do contrato;
- 12.1.2. Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
- 12.1.3. Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
- 12.1.4. Se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte;
- 12.1.5. Na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 12.1.6. Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

CLÁUSULA 13°. DA ACEITABILIDADE

13.1. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar nos serviços objeto deste contrato não terá vínculo empregatício algum com a **PREFEITURA**, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de salários e encargos previdenciários advindos da legislação vigente.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA 14°. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA 15°. DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA

15.1. A execução do presente contrato será acompanhada por fiscal de contrato devidamente designado para tal função, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

CLÁUSULA 16°. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Sendo a **CONTRATADA** empresa devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, não há vínculo empregatício entre seus empregados e a **CONTRATANTE**.

16.2. A **CONTRATADA** é civil e criminalmente responsável pelos danos que causar direta e indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços que compõem o objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da **CONTRATANTE**.

16.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.3.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

16.4. A tolerância das partes de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente, novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
CNPJ: 08.113.466/0001-05
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.5. Qualquer alteração pretendida pelas partes em relação ao presente instrumento, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, firmado pelas partes, sempre com observância dos ditames legais previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes.

16.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

CLÁUSULA 17ª. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

...../RN, em ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA

(Facultativo)

A empresa abaixo assinada, participante da **TOMADA DE PREÇOS N°** __/____, declara que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Local e data _____

(Representante legal)

Nome da EMPRESA

RG. N°:

CPF N°:

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA, AMPLIAÇÃO, E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE LAJES/RN, localizada na Rua Tabelaão José Procópio de Moura-CENTRO-Lajes/RN.

2. JUSTIFICATIVA

2.1- Com a execução do PROJETO, será possível preservar a identidade cultural do MERCADO (valores materiais e imateriais), e manter a longo prazo uma estrutura adequada, moderna, de qualidade e visualmente atraente, além de aumentar a eficiência da gestão e incorporar ao equipamento os serviços e infraestruturas necessários à fruição adequada de seus espaços pelo público com qualidade, segurança, acessibilidade e conforto.

Busca-se promover a utilização cultural dos espaços, bem como ampliar a qualidade dos serviços e garantir a segurança dos usuários, de forma que seja possível proporcionar movimentação turística, lazer, desenvolvimento social, cultural e econômico para a cidade, fornecendo produtos, serviços e atendimento de qualidade, com o aproveitamento das bancas, restaurantes e demais serviços já disponíveis.

3. PLANILHA DE PREÇOS ADOTADOS

3.1. Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência, conforme em Anexo deste Projeto Básico; O preço utilizado na planilha orçamentária foi de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA	DATA REF.	OBS.
SINAPI/RN	02/2022	SEM DESONERAÇÃO
SICRO 2022	2022	
ORSE-SE	02/2022	
COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	-	

3.2. Para os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI) foi aplicado um percentual de 24,00%.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação jurídica

- 4.1.1. Cédula de Identidade e CPF de todos do(s) titular(es)/sócio(s);
- 4.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Atenção: Os documentos de constituição acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação;

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.2.4. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 4.2.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.3.1. Certidão de registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, válida na data de abertura do certame indicado no preâmbulo edital desta licitação.
- 4.3.2. Certidão de registro do(s) Profissional(is) pertencentes ao quadro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado de sua sede ou do seu domicílio, válida na data de abertura do certame indicado no preâmbulo edital desta licitação.
- 4.3.3. Comprovação, na data prevista para entrega da proposta, que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, mediante CTPS/registo funcional, quadro societário ou contrato de prestação de serviços;
- 4.3.4. **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, **com registro de atestado**, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância do objeto da licitação conforme o seguinte:

CODIGO	DESCRIÇÃO
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS
87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014
87831	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014

4.3.5. **Comprovação da capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devendo comprovar ter executado as quantidades mínimas abaixo descritas na coluna “PROVA DE EXECUÇÃO”:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA	PROVA DE EXECUÇÃO	%
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	702	350	49,86%
87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	934,65	460	49,22%
87831	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M3	934,65	460	49,22%

4.3.6. Incitado, o licitante disponibilizara, todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3.7. **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica é facultativa.**

4.3.8. **Atestado de Visita Técnica:** A Visita Técnica é facultativa.

4.3.9. As Proponentes interessadas em participar desta licitação poderão facultativamente, realizar visita técnica no local de execução da obra, desde que previamente agendada.

4.3.10. As despesas decorrentes da visita, bem como as demais incorridas na fase de elaboração da proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização reembolso ou compensação a qualquer título.

4.3.11. O empreendimento a ser realizada é de grande complexidade, sob inteira responsabilidade da contratada, devendo entregar o empreendimento em perfeitas condições de operação, portanto, não poderá a licitante alegar desconhecer o local da obra, posteriormente. É de inteira responsabilidade da Proponente a verificação “in loco” das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta.

4.3.12. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos

como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

4.3.13. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As especificações com as descrições dos serviços constam no documento “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS” apenso a este projeto, lá estão descritas todas as especificidades o objeto.

6. DOS MATERIAIS

6.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de consumo;

6.2. A CONTRATADA deverá manter estoque regular dos materiais de consumo que atenda às necessidades mensais dos serviços de manutenção e operação. Em casos excepcionais de falta de material, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o seu fornecimento.

7. NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

7.1. Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

7.2. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial no 3.214, de 08/06/78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras;

7.3. A CONTRATADA deverá fornecer, gratuitamente, ao pessoal sob sua responsabilidade, o Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem proteção. A Contratada deverá treinar e orientar seus empregados para o uso adequado e obrigatório do EPI, substituindo-o quando danificado ou extraviado e se responsabilizando pela sua higienização e manutenção;

7.4. A CONTRATADA deverá executar, quando necessário ou ainda, quando solicitado pela contratante, sinalização de segurança conforme legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, onde necessário, a proteção de terceiros.

8. GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1. Garantia mínima de 05 (cinco) anos, cujo início será contado a partir do recebimento definitivo dos serviços, tanto para defeito de fabricação dos materiais empregados, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, como também para erros de execução verificados, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE;

8.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste estudo técnico preliminar, sempre que houver solicitação e sem ônus para o CONTRATANTE. A empresa deverá atender às solicitações para conserto, corrigir defeitos apresentados, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis dentro do período de garantia;

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

10.1. O trâmite entre a autuação e a liquidação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Realizar todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE para a execução do objeto dentro do prazo estabelecido cronograma físico financeiro.

12.2. Comunicar por escrito à fiscalização da CONTRATANTE, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados;

12.3. Fornecer um relatório técnico relativo a cada chamado, que identifique os bens reparados e os serviços que foram executados, a data e hora do início e término das atividades, para controle da CONTRATANTE;

12.4. Indicar e apresentar ao fiscal da CONTRATANTE o Responsável Técnico pelos serviços; Acatar as instruções e observações da fiscalização da CONTRATANTE refazendo qualquer trabalho não aceito;

12.5. Substituir o(s) empregado(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por outro(s) de qualificação igual ou superior, sem ônus para o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

12.5.1. Falta justificada ou injustificada; Afastamento definitivo da empresa;

12.5.2. Licença e/ou atestado médico;

12.5.3. Gozo de férias, caso em que o profissional substituto deverá ser apresentado ao fiscal do contrato com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência

12.5.4. Solicitação do fiscal do contrato em razão de conduta inconveniente ou incapacidade técnica;

12.6. Promover, após o expediente, ou em finais de semana ou feriados, de forma plena, sem encargos adicionais para a o órgão CONTRATANTE, a execução dos serviços de manutenção preventiva que dependa de desligamento da energia e causem prejuízos de continuidade ao funcionamento do Órgão;

12.7. Promover se for o caso, de forma imediata e plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos ou danos aos bens do CONTRATANTE ou que possam afetar o funcionamento ou a continuidade dos serviços;

12.8. Disponibilizar de imediato todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos e eletrônicos, ferramental adequado, etc., necessários aos serviços;

12.9. Disponibilizar de imediato todo o instrumental de testes, equipamentos mecânicos e eletrônicos, ferramental adequado, etc., necessários aos serviços;

12.10. Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela fiscalização; Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste instrumento e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se à:

12.10.1. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e pela qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA, referente ao objeto deste Contrato, em conformidade com as normas em vigor;

- 12.10.2. Fiscalizar o pessoal que executar o serviço, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela CONTRATANTE, ficando entendido que o seu descumprimento por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator;
- 12.10.3. Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente Contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;
- 12.10.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das unidades do CONTRATANTE;
- 12.10.5. Cumprir todas as exigências da fiscalização, notadamente aquelas relativas a prazos de prestação, conclusão e entrega de serviços, bem como os referentes à prestação de serviços em condições especiais de prazo, especificações, prioridades e de emergência;
- 12.10.6. Manter um "Livro de Ocorrência" para registro das ordens especiais de serviços, anotações de irregularidades encontradas e todas as ocorrências relativas à execução deste termo;
- 12.10.7. Atender com presteza às exigências, ponderações ou reclamações da fiscalização, sejam elas verbais ou escritas, relativas à execução dos serviços;
- 12.10.8. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitados, os certificados de regularidade dos encargos sociais e trabalhistas;
- 12.10.9. Assegurar para que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários da CONTRATANTE e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas etc.);
- 12.10.10. Confeccionar e usar placas indicativas de situação de perigo, alta tensão ou outras indicações, todos de boa qualidade e compatíveis com o ambiente público do CONTRATANTE, de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;
- 12.10.11. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços e facilitar a ampla ação da fiscalização, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem apresentadas;
- 12.10.12. Remover entulhos e materiais de acordo com a orientação da fiscalização, desobstruindo e limpando as áreas de intervenção, com o auxílio de carrinhos apropriados para facilitar o transporte de material e ferramental;
- 12.10.13. Disponer, durante a vigência do contrato, de veículos capazes de transportar instrumentos, equipamentos e/ou componentes necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato; Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo CONTRATANTE;
- 12.10.14. Executar serviços de maior vulto, que impliquem na paralisação do equipamento por maior período de tempo, somente após prévia aprovação da CONTRATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Designar servidor da Administração Municipal para promover o acompanhamento da entrega dos veículos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo;
- 13.2.** Rejeitar o bem que não atenda aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 13.3.** Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no edital;
- 13.4.** Aplicar as penalidades, quando cabível.

14. AS HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO E PENALIDADES

14.1. Se, na execução deste objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

I. Advertência, por escrito;

II. Caso o fornecimento do presente contrato, não seja entregue no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.2. O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontada de qualquer fatura ou crédito existente nesta Prefeitura Municipal em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

14.3. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Lajes/RN, em 02/03/2023.

Gilson Damasceno Nunes

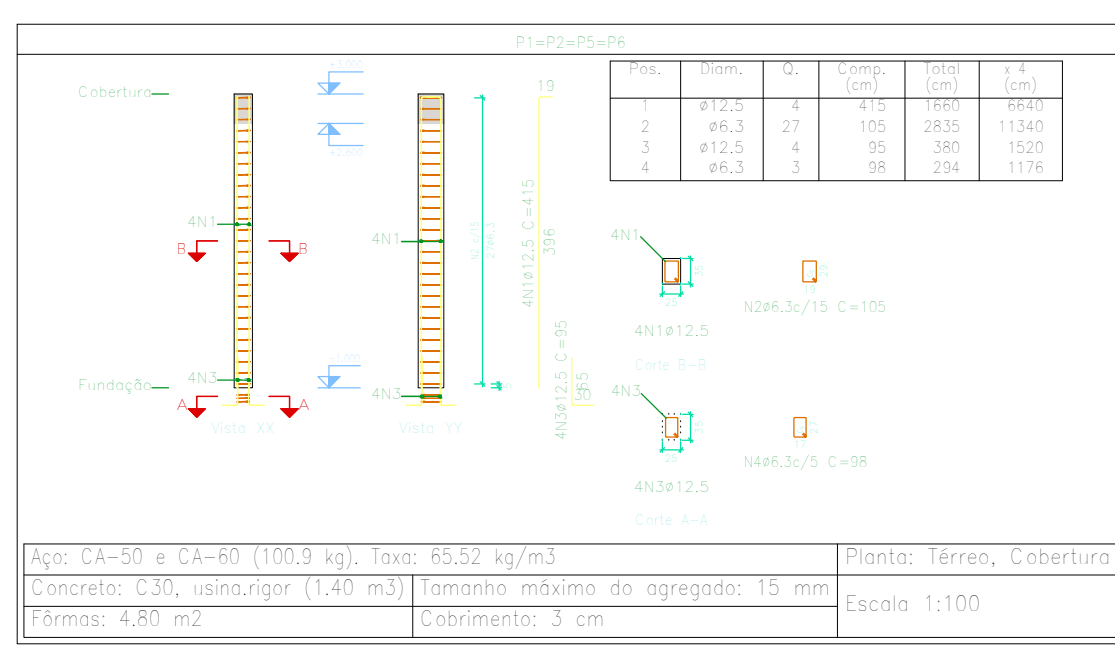
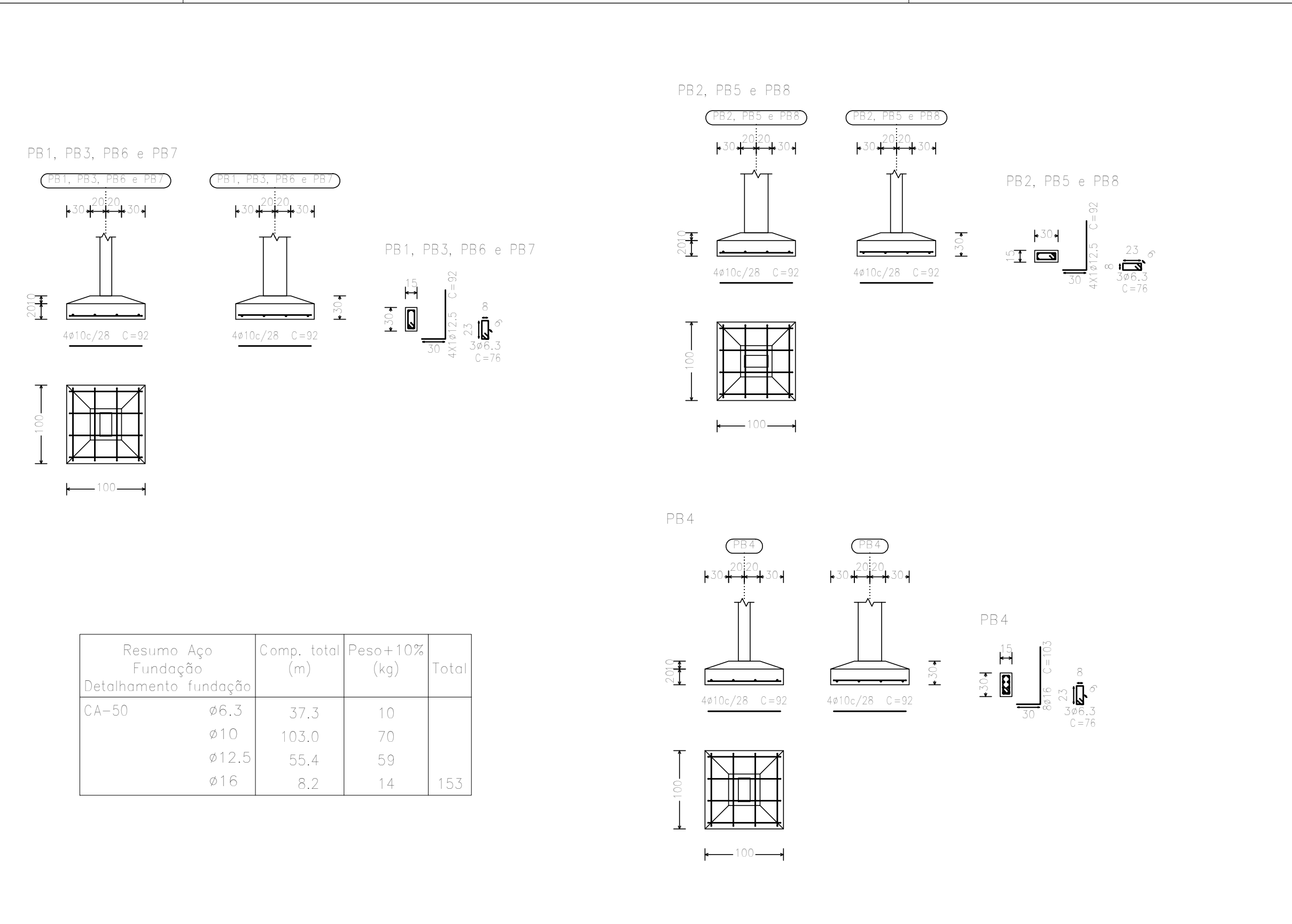
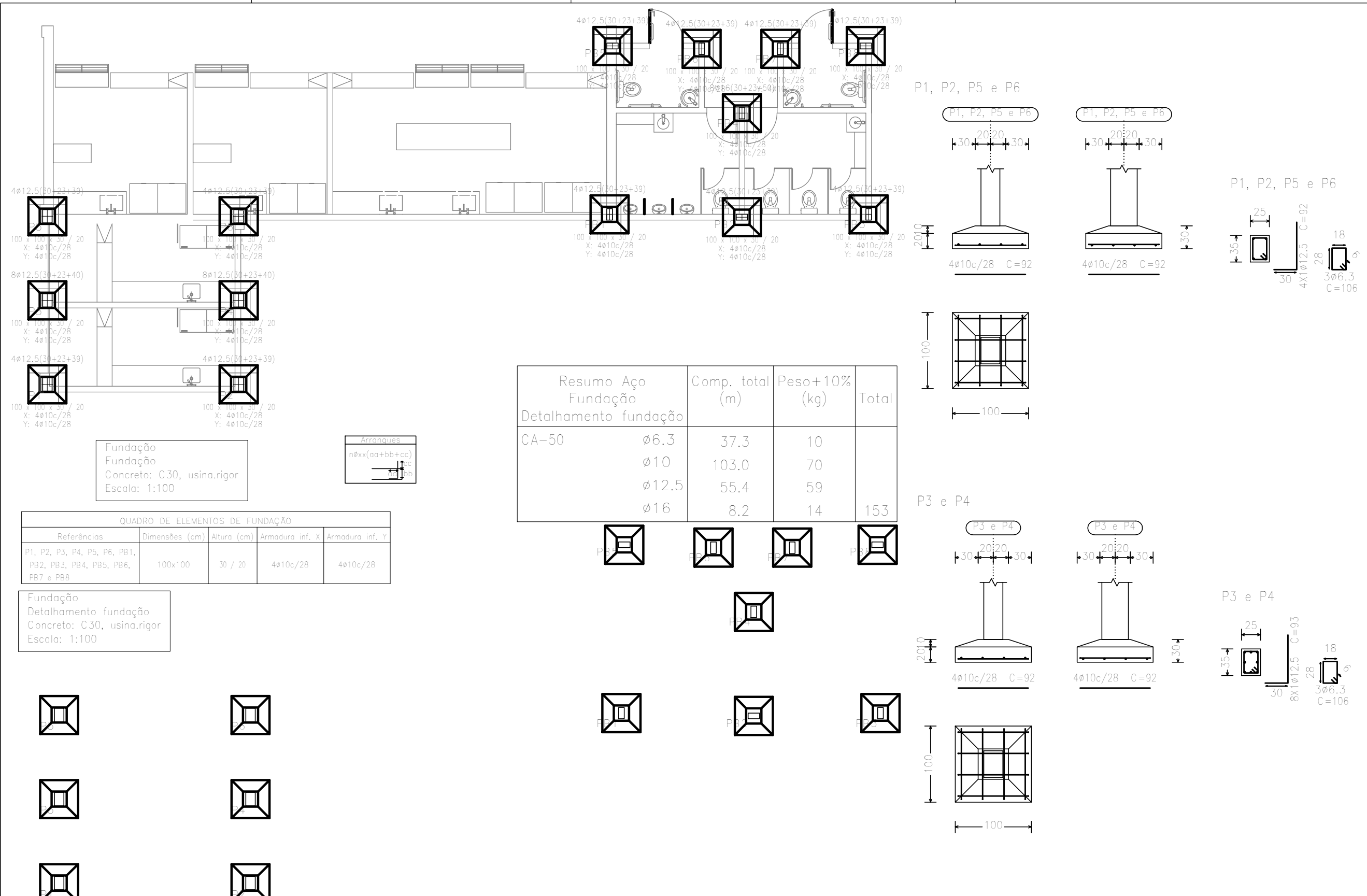
Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos

Portaria Nº 06/2023

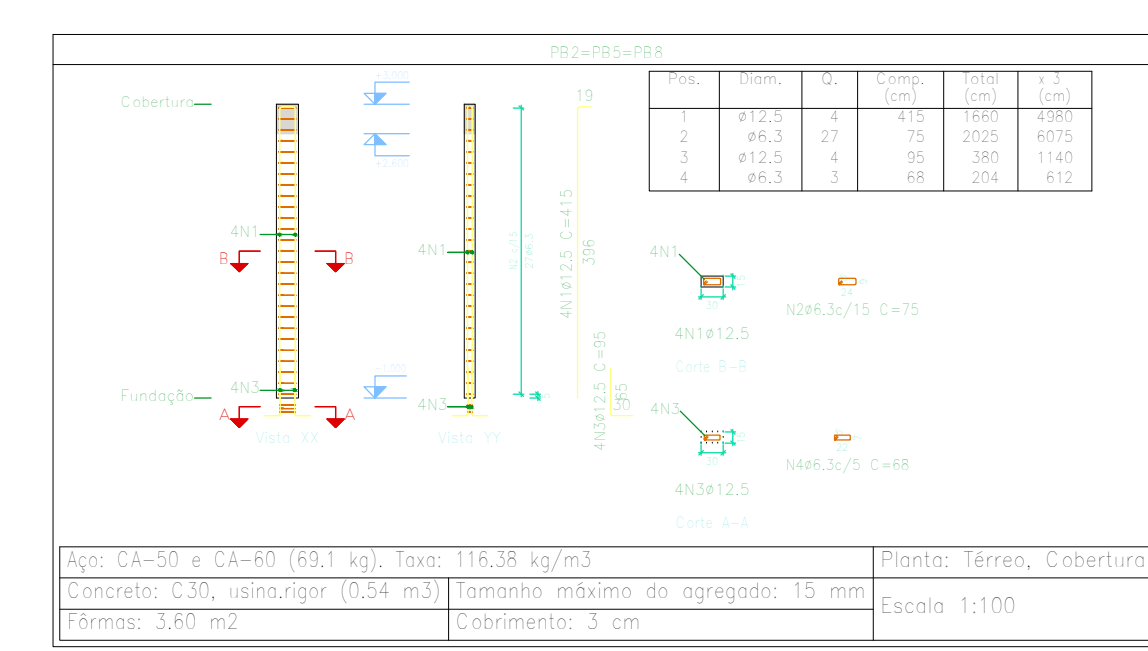
Anderson Reis da Silva

Assessor Municipal de Engenharia Civil

Crea-RN: 2114037550RN



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P2=P5=P6	1	Ø12.5	4		415	1660	16.0	
	2	Ø6.3	27		105	2835	6.9	
	3	Ø12.5	4		95	380	3.7	
	4	Ø6.3	3		98	294	0.7	
Total+10%					30.0			
(x4)					120.0			
P3=P4	1	Ø12.5	6		415	2490	24.0	
	2	Ø12.5	2		430	860	8.3	
	3	Ø6.3	27		105	2835	6.9	
	4	Ø6.3	27		31	837	2.0	
	5	Ø12.5	8		95	760	7.3	
	6	Ø6.3	3		95	285	0.7	
Total+10%					54.1			
(x2)					108.2			
PB1=PB3=PB6=PB7	1	Ø12.5	4		415	1660	16.0	
	2	Ø6.3	27		75	2025	5.0	
	3	Ø12.5	4		95	380	3.7	
	4	Ø6.3	3		68	204	0.5	
Total+10%					27.7			
(x4)					110.8			
Total					260.8		0.0	0.0
Total					339.0		0.0	0.0

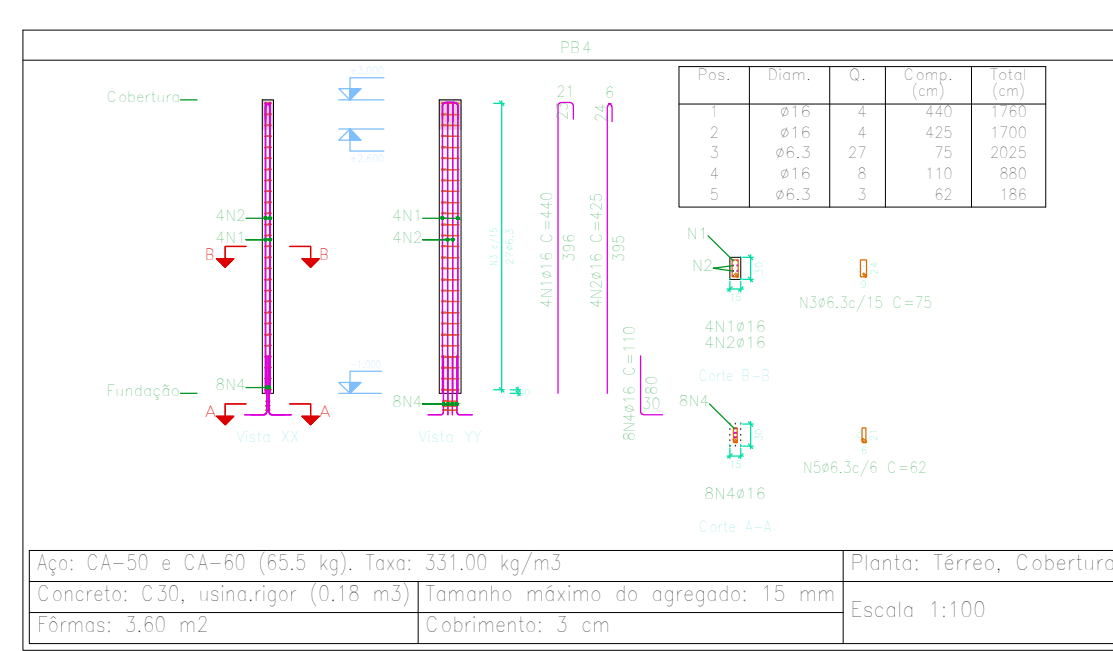
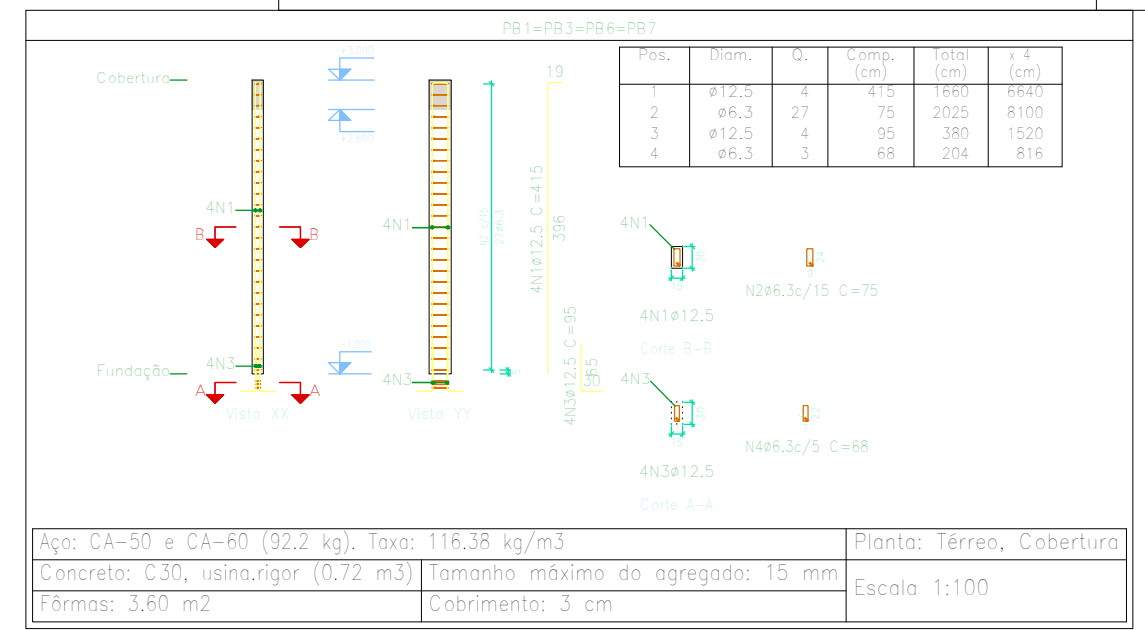
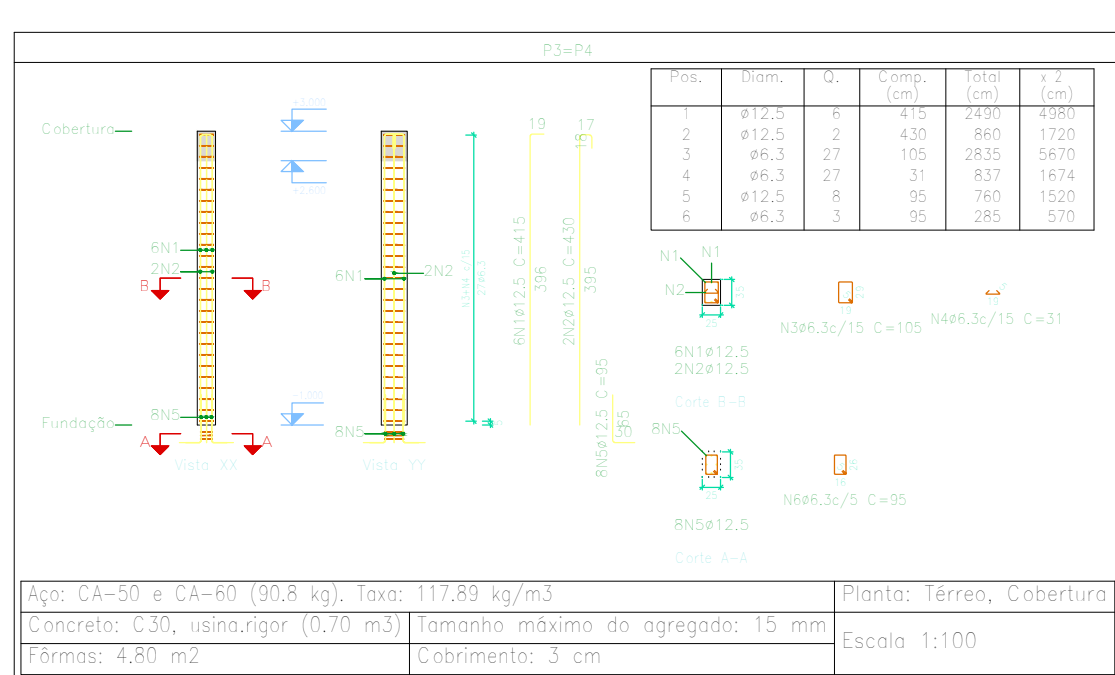


Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
PB2=PB5=PB8	1	Ø12.5	4		415	1660	16.0	
	2	Ø6.3	27		75	2025	5.0	
	3	Ø12.5	4		95	380	3.7	
	4	Ø6.3	3		68	204	0.5	
Total+10%					27.7			
(x3)					83.1			
PB4	1	Ø16	4		440	1760	27.8	
	2	Ø16	4		425	1700	26.8	
	3	Ø6.3	27		75	2025	5.0	
	4	Ø16	8		110	880	13.9	
	5	Ø6.3	3		62	186	0.5	
Total+10%					81.4			
Total					24.0	0.0	0.0	0.0
					Ø12.5	85.1	0.0	0.0
					Ø16	75.4	0.0	0.0
Total					164.5	0.0	0.0	0.0

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	382.4	103	
Ø12.5	306.6	325	
Ø16	43.4	75	503

Pilares que nascem em Térreo e chegam em Cobertura
 Concreto: C30, usina.rigor
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Pilares que nascem em Térreo e chegam em Cobertura
 Concreto: C30, usina.rigor
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60



Elemento	Arm. Long.	Elemento de Fundação	Estribos	Intervalo (cm)	Nº	Espaçamento (cm)
P1=P2=P5=P6	Ø12.5 (400)	Ø12.5 (95)	Ø6.3	0 a 400	27	15
P3=P4	Ø12.5 (400)	Ø12.5 (95)	Ø6.3	0 a 400	27	15
PB1=PB3=PB6=PB7	Ø12.5 (400)	Ø12.5 (95)	Ø6.3	0 a 400	27	15
PB2=PB5=PB8	Ø12.5 (400)	Ø12.5 (95)	Ø6.3	0 a 400	27	15
PB4	Ø16 (410)	Ø16 (110)	Ø6.3	0 a 400	27	15

Resumo Aço Quadro de pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	382.4	103	
Ø12.5	306.6	325	
Ø16	43.4	75	503

Quadro de pilares
 Escala: 1:50
 Concreto: C30, usina.rigor
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

JOSÉ RUIFO DA COSTA PEREIRA
 Engenheiro Civil - CREA 210328/2019

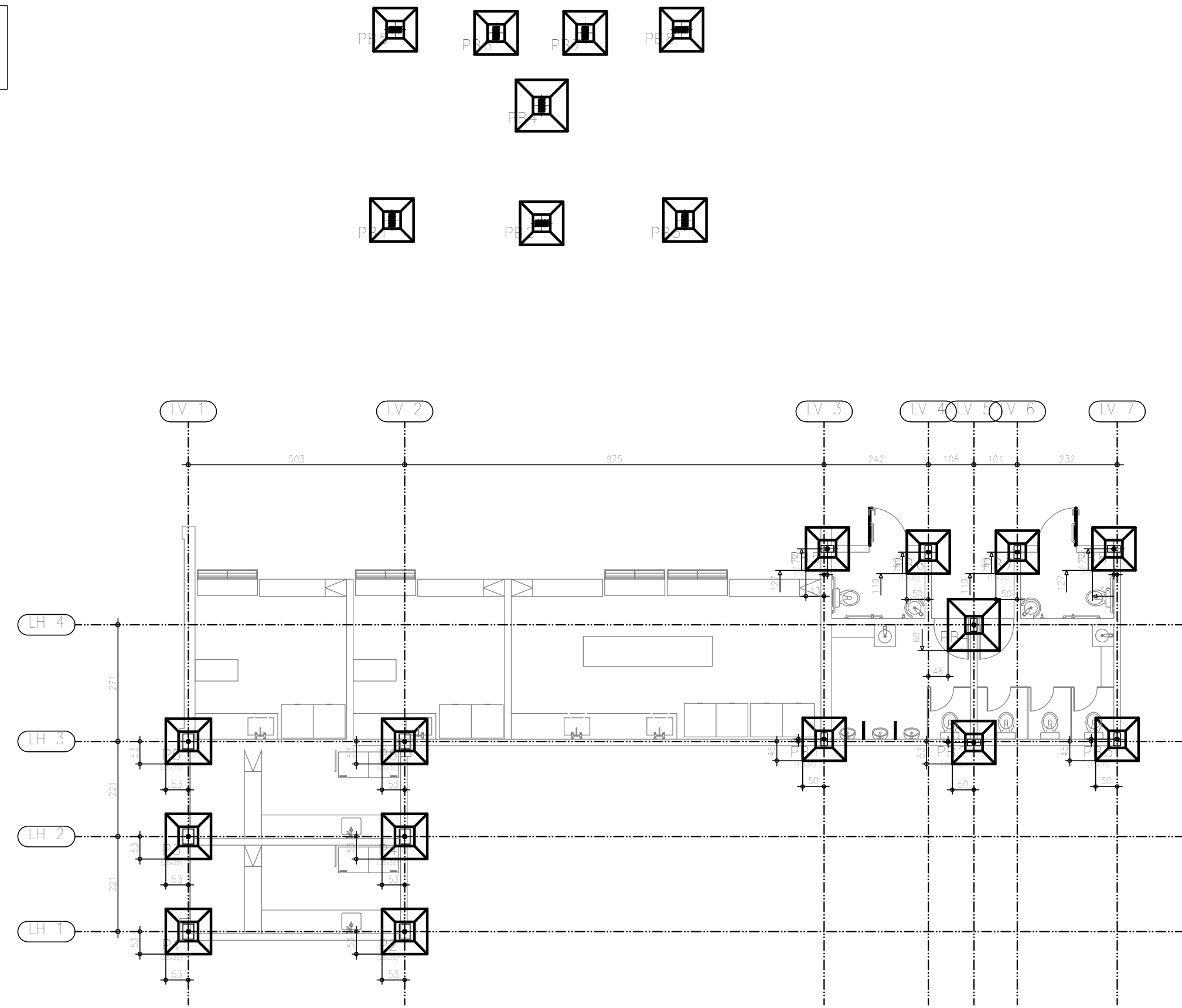
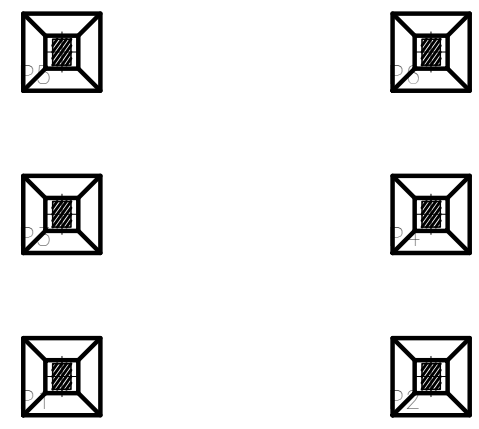
EXECUÇÃO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____

PROIBIDA NA FORMA DA LEI Nº 5.388, ART. 184 DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS.

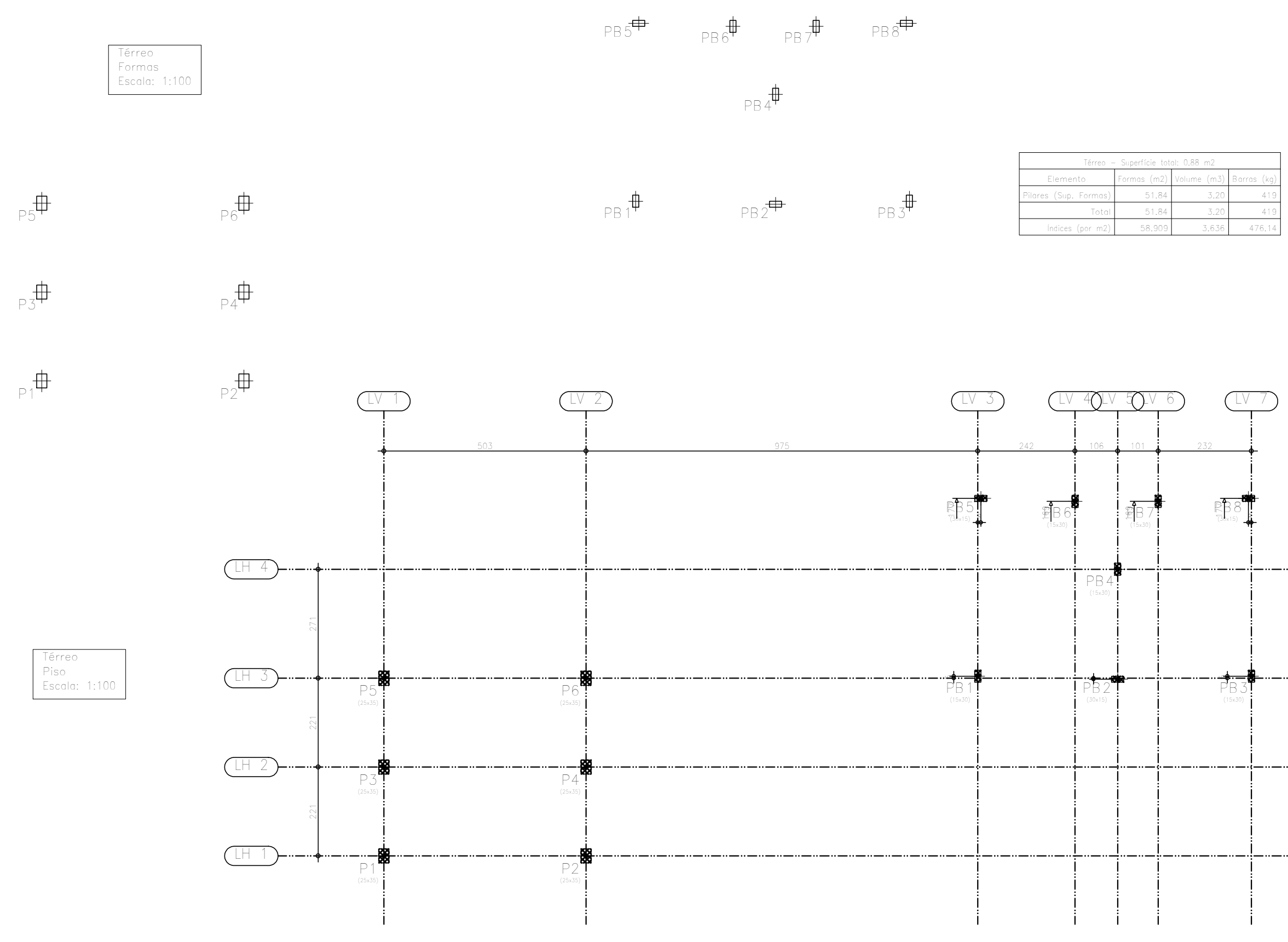
	Projeto Estrutural Proprietário: Prefeitura Municipal de Lajes Revisão: Revisão 00
Fundação, Detalhamento da Fundação, Pilares, Quadro de Pilares.	
Endereço: Mercado Municipal - Centro, Lajes-RN.	FRANCHA: 1 / 2
Data: Outubro/2022	Escala: 1/100
Digitalização: Rufino Costa	

Fundação
Formas
Concreto: C30, usina,rigor
Aço em fundações: CA-50 e CA-60
Escala: 1:100

Fundação
Piso
Escala: 1:100

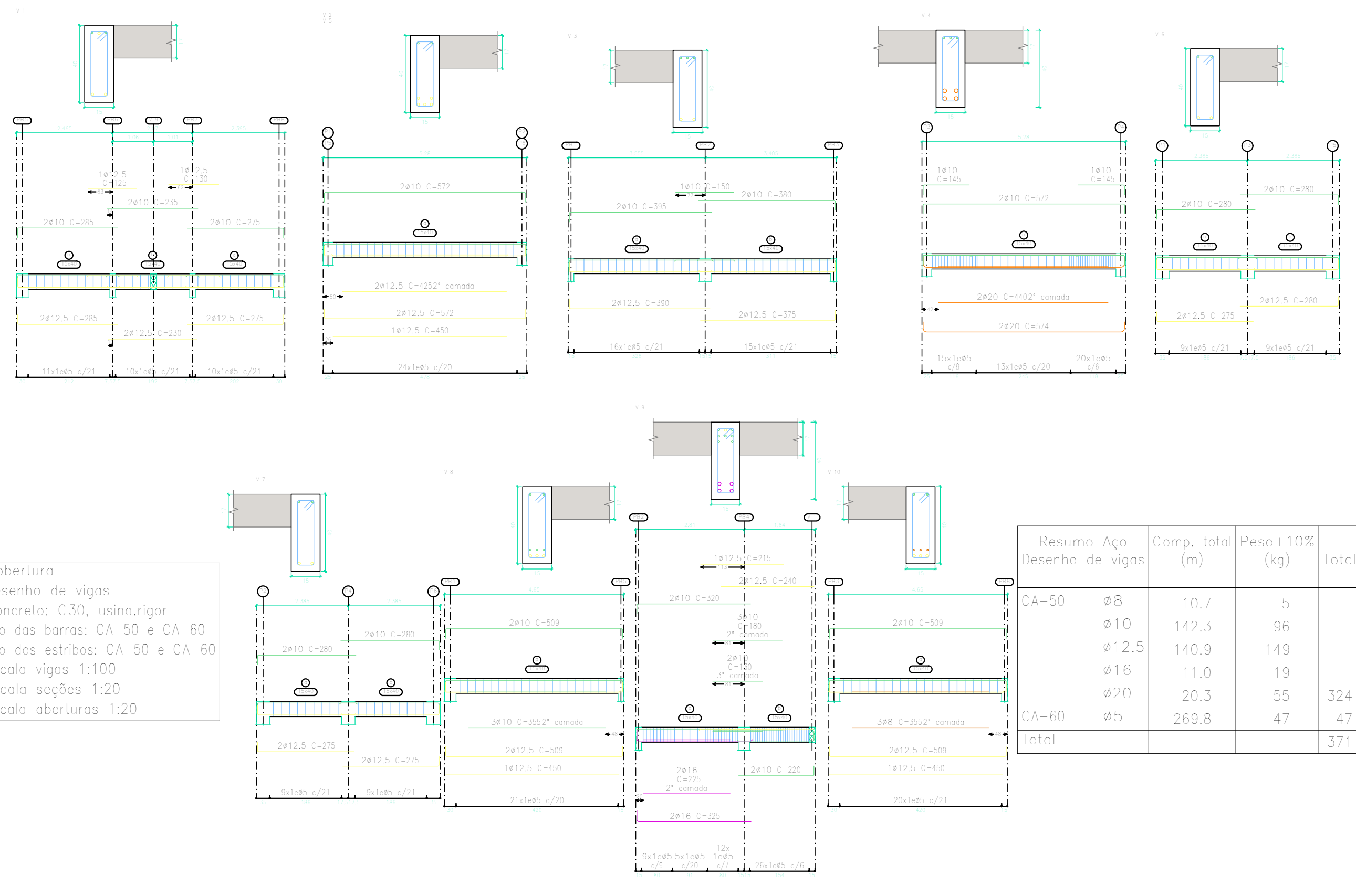


Térreo
Formas
Escala: 1:100



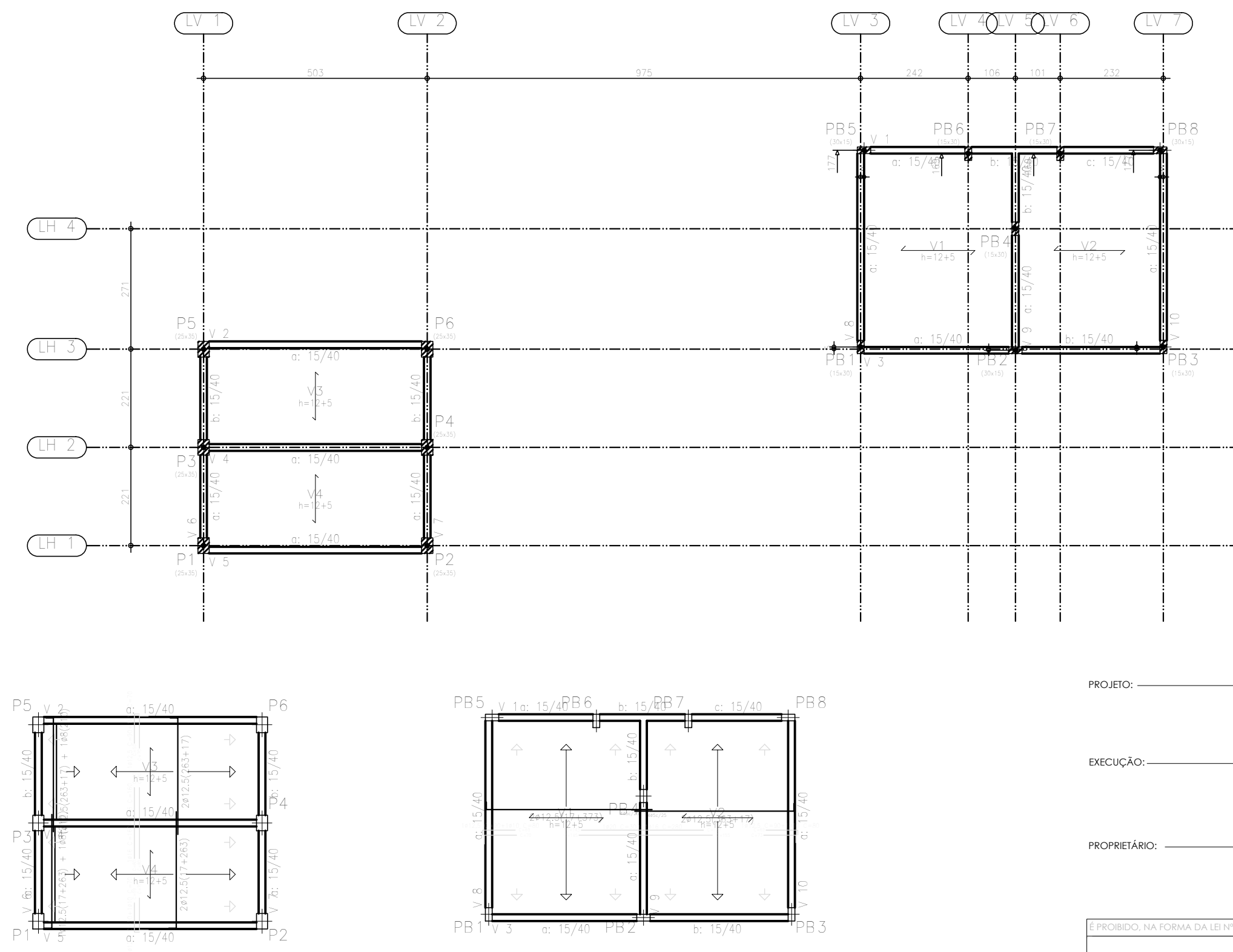
Elemento	Formas (m ²)	Volume (m ³)	Peso (kg)
Placas (Sup. Formas)	31,84	3,20	419
Total	31,84	3,20	419
Índices (por m ²)	58,004	5,634	416,14

Térreo
Piso
Escala: 1:100

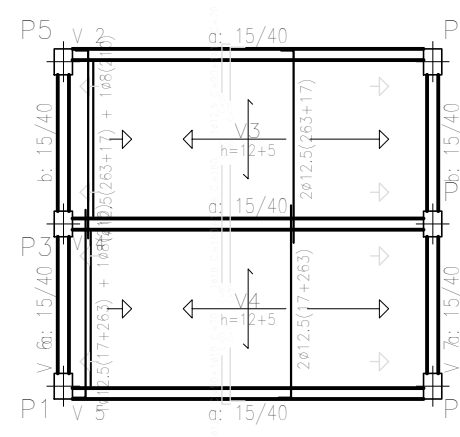


Cobertura
Desenho de vigas
Concreto: C30, usina,rigor
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:100
Escala seções 1:20
Escala aberturas 1:20

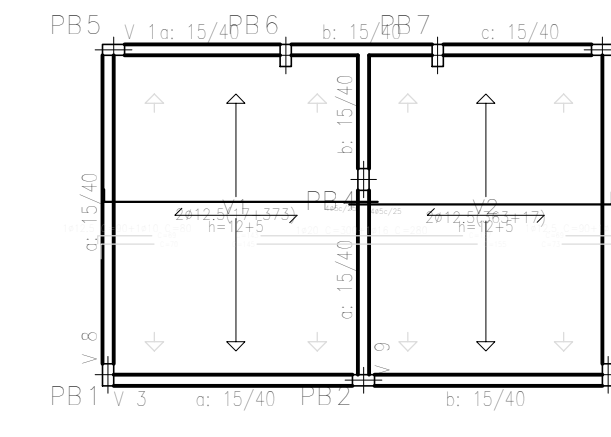
Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø8	10,7	5	
Ø10	142,3	96	
Ø12,5	140,9	149	
Ø16	11,0	19	
Ø20	20,3	55	324
CA-60 Ø5	269,8	47	47
Total			371



Elemento	Formas (m ²)	Volume (m ³)	Peso (kg)
LAJES	49,31	5,19	331
Vigas: fundo	7,09	3,19	311
Form. laterais	27,85		
Placas (Sup. Formas)	0,00		
Total	84,15	8,37	702
Índices (por m ²)	1,472	0,144	12,28



Cobertura
Piso
Escala: 1:100



Cobertura
Formas
Concreto: C30, usina,rigor
Aço em lajes: CA-50 e CA-60
Escala: 1:100

PROJETO: JOSÉ RUIVO DA COSTA PEREIRA
Engenheiro Civil - CREA 2103928/09

EXECUÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

PROJETO NA FORMA DA LEI Nº 5.766, ART. 184 DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS

Atividade Técnica
Projeto Estrutural

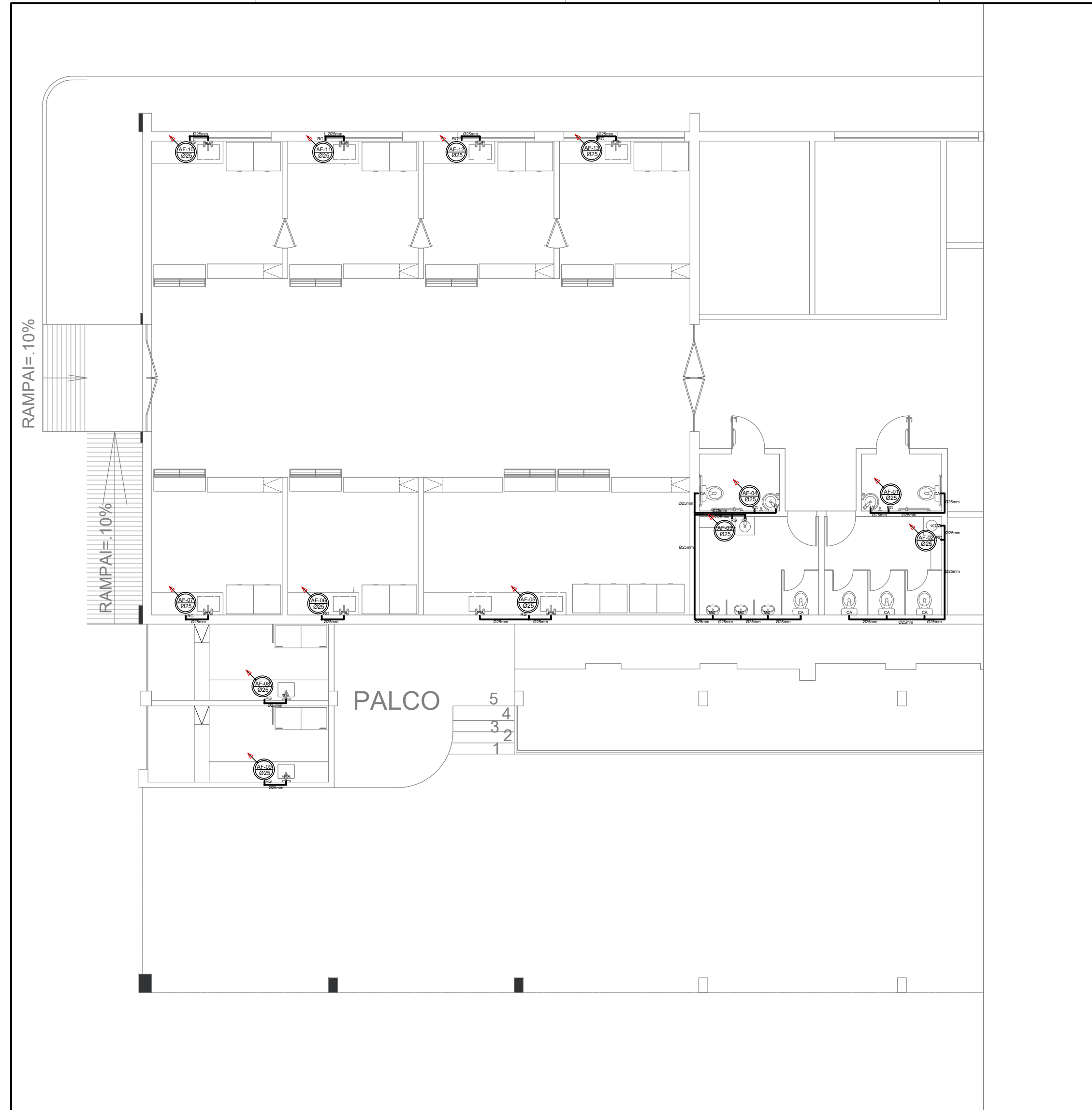
Proprietário
Prefeitura Municipal de Lajes

Revisão
Revisão 00

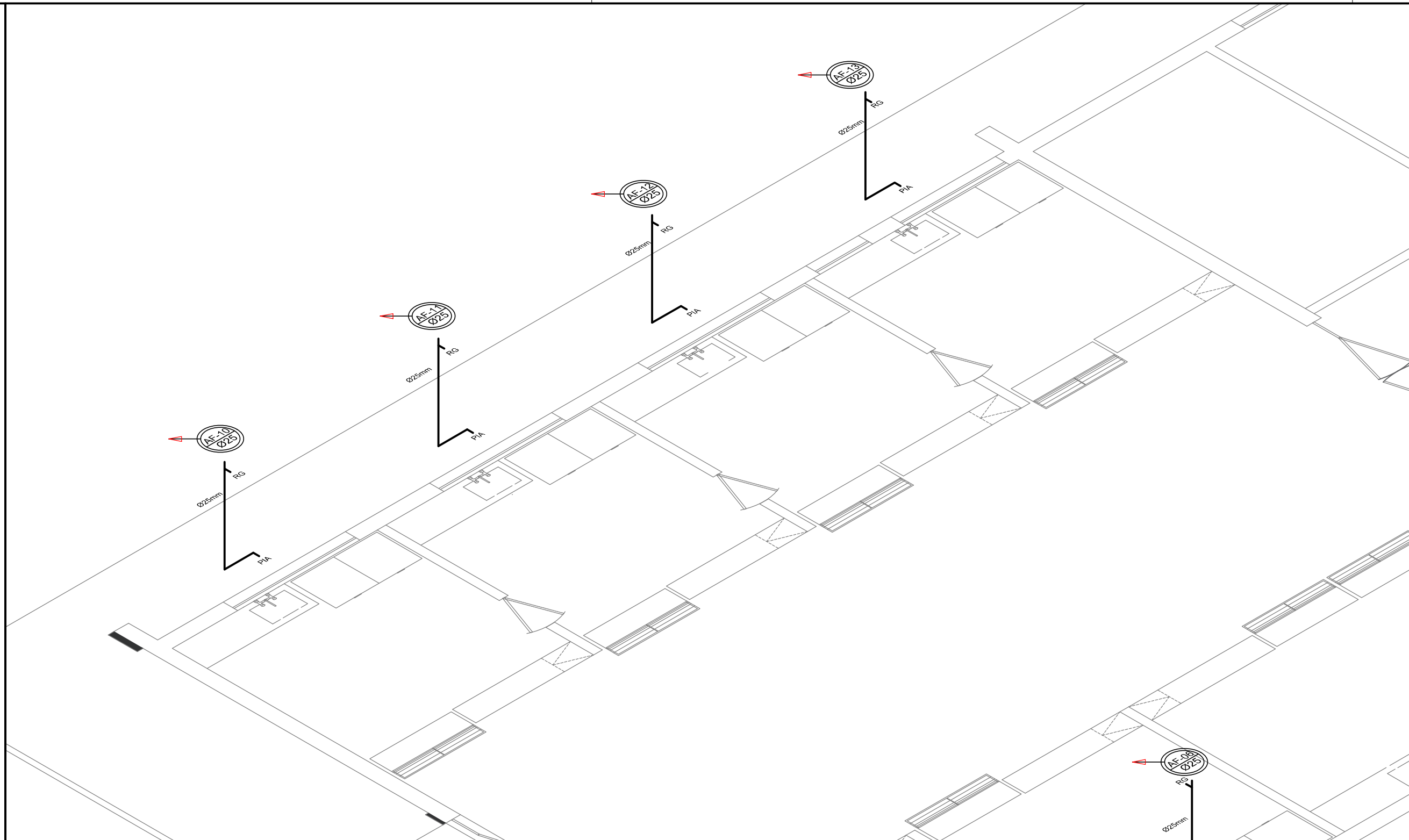
Formas, Plantas, Vigas.

Endereço:
Mercado Municipal - Centro. Lajes-RN.

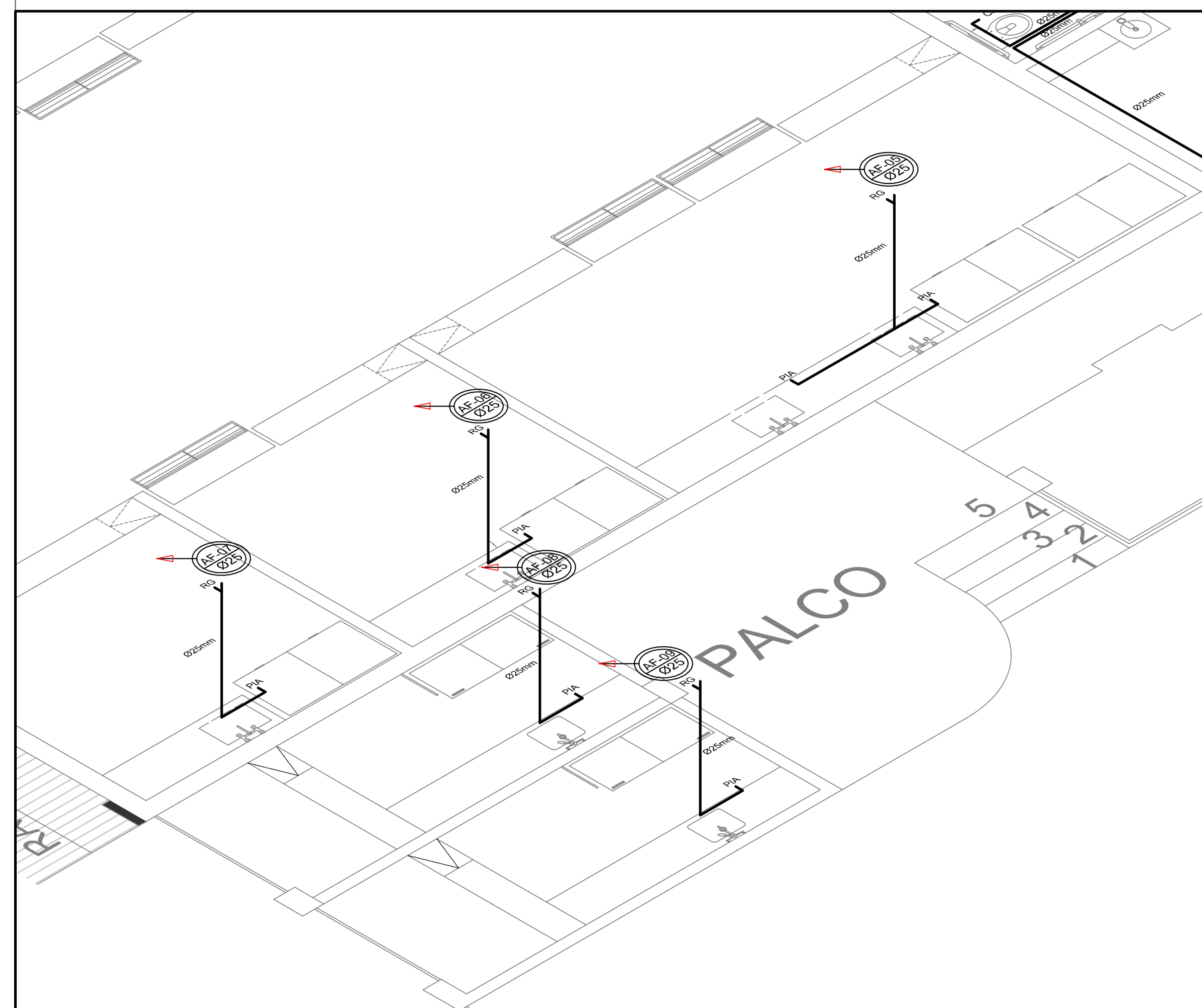
Data: **Outubro/2022** Escala: **1/100** Digitalização: **Rufino Costa**



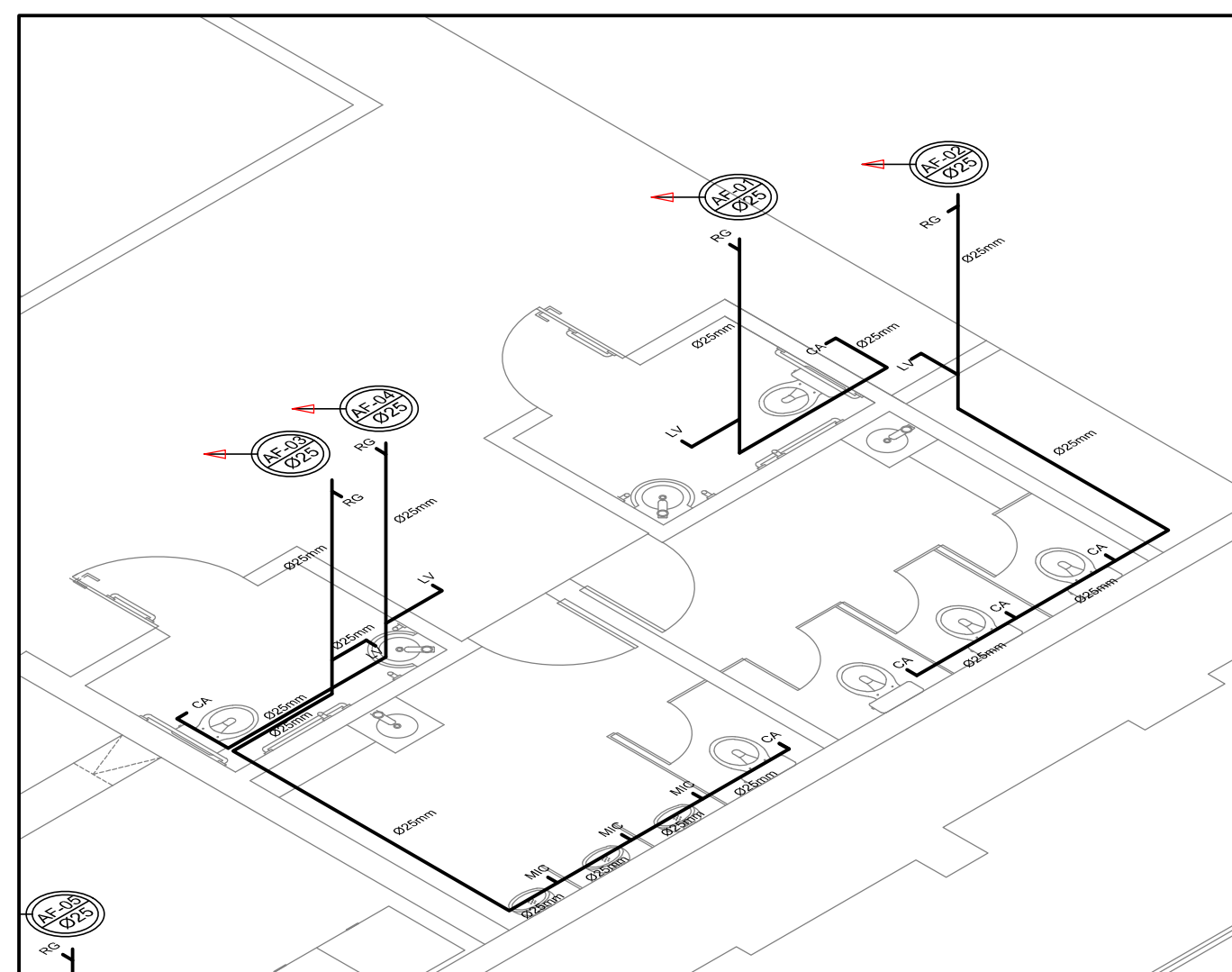
Hidráulico - Pavimento Térreo
Escala.....1/100



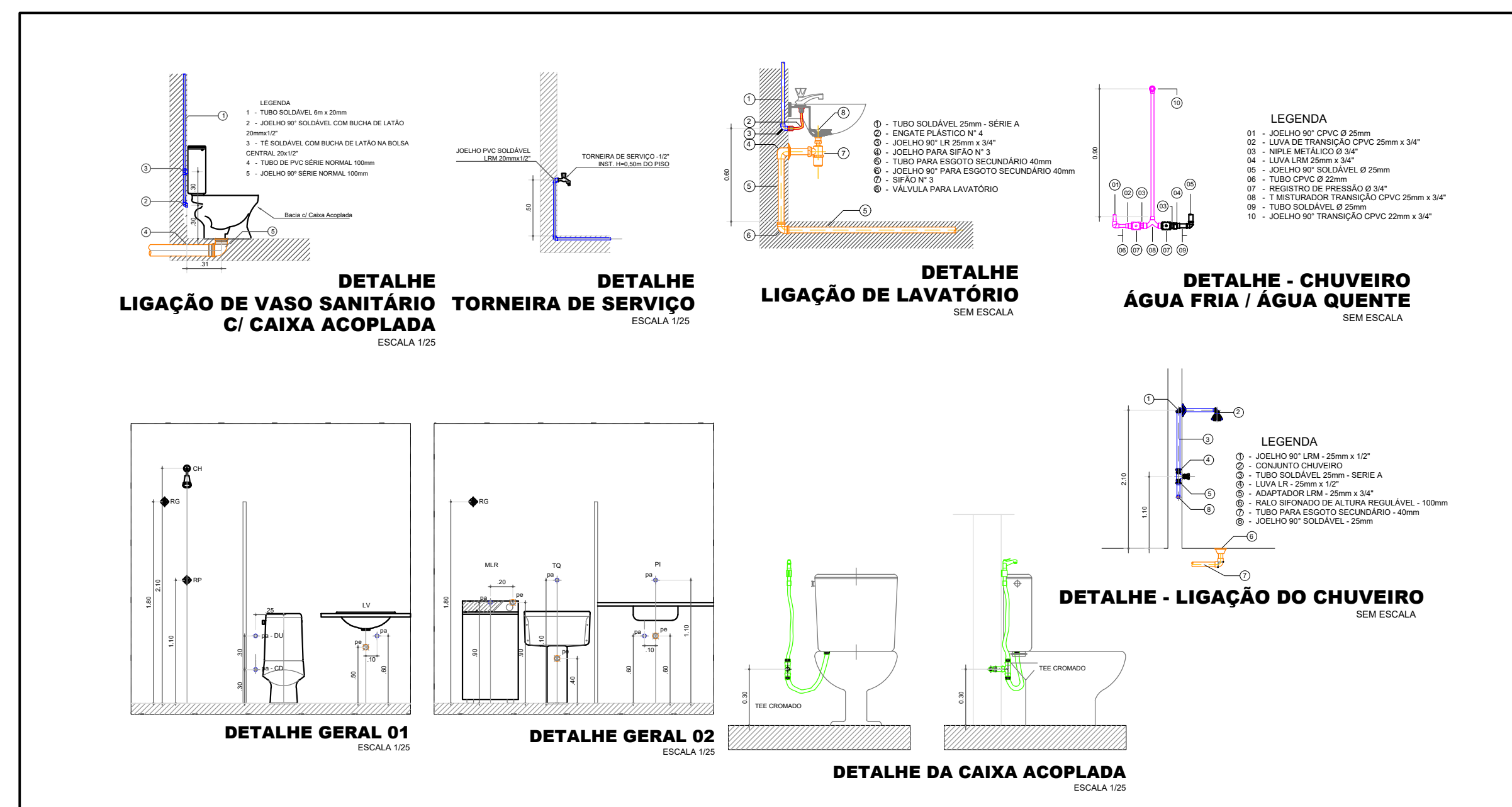
Isométrico - 11 a 13
Escala.....1/50



Isométrico - 05 a 09
Escala.....1/50



Isométrico - 01 a 04
Escala.....1/50



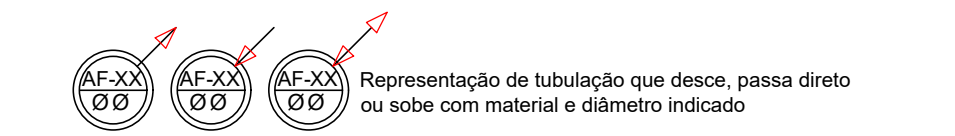
LEGENDA

AF	Tubulação de água fria	DUC	Ducha	Tê
LV	Lavatório	MLR	Máquina de lavar	RFR - Redução
CA	Caixa acoplada	RG	Registro de gaveta	Registro de fecho rápido
CH	Chuveiro	J	Joelho 90°	
PIA	Pia	J	Joelho 45°	

AFOD Tubulação hidráulica em PVC (água fria) - Embutida em parede ou aparente sobre o forro - diâmetro indicado

AFOD Tubulação hidráulica em PVC (água fria) - Embutida no piso ou sobre a laje - diâmetro indicado

AFOD Tubulação hidráulica em PVC (água fria) - Pelo no piso



ALTURA P/ PONTOS DE ÁGUA

ITEM	PONTO	ALTURA
CA	Caixa acoplada	0,30 m
DU	Ducha	0,60 m
LV	Lavatório	0,60 m
CH	Chuveiro	2,20 m
PIA	Pia	0,60 m
RP	Registro pressão	1,10 m
RG	Registro geral	2,20 m

EQUIVALÊNCIA DAS BITOLAS DOS TUBOS

BITOLAS (PROJ.)		SOLDÁVEL	ROSCÁVEL	CPVC	COBRE
DN	DR	Ø EXTERNO	Ø EXTERNO	Ø EXTERNO	Ø EXTERNO
(mm)	(pol.)	(mm)	(mm)	(mm)	(mm)
15	1/2"	20	21	15	15
20	3/4"	25	26	22	22
25	1"	32	33	28	28
32	1 1/4"	40	42	35	35
40	1 1/2"	50	48	42	42

PROJETO: JOSÉ RUFINO DA COSTA PEREIRA
Engenheiro Civil - CREA 21036287/09

EXECUÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

PROIBIDO, NA FORMA DA LEI Nº 5.988, ART. 184 DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS

Atividade Técnica
Projeto Hidrossanitário

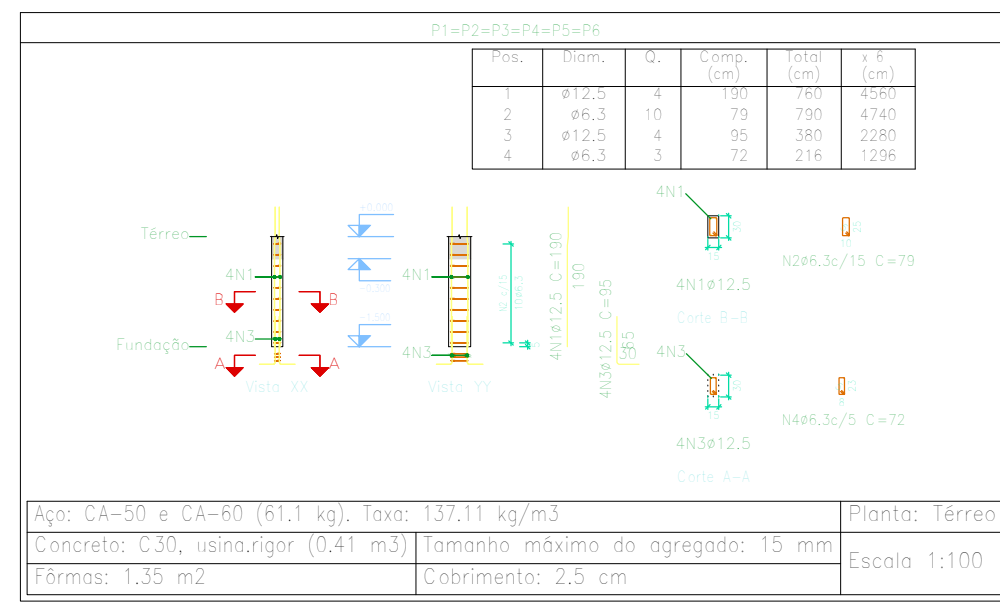
Proprietário
Prefeitura Municipal de Lajes

Revisão
Revisão 00

Hidráulico, Planta Baixa, Isométricos.

Endereço: Mercado Municipal - Centro. Lajes-RN. PRANCHA:

Data: Outubro/2022 Escala: 1/100 Digitalização: Rufino Costa



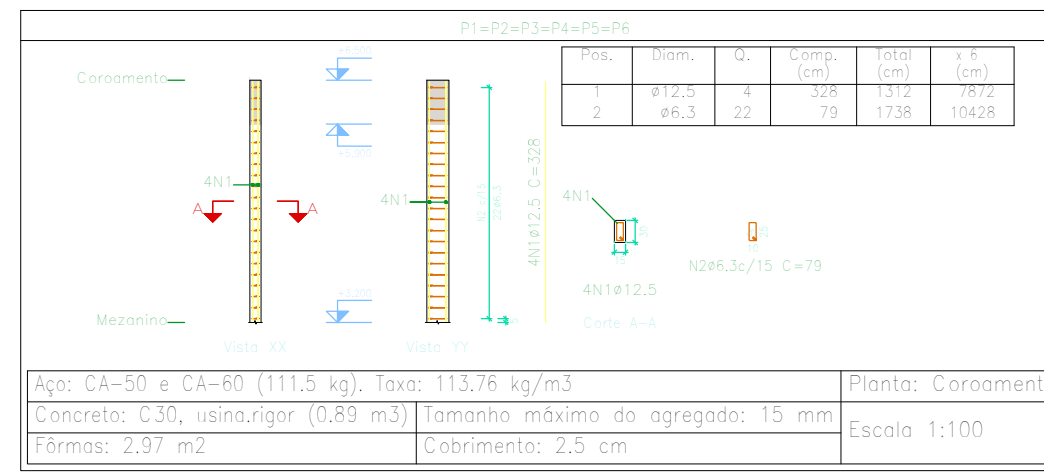
Planta: Mezanino
 Concreto: C30, usina,rigor
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ϕ 6.3	99,5	27	119
ϕ 12.5	86,4	92	

QUADRO DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO					
Referências	Dimensões (cm)	Área (cm²)	Armadura (kg)	Formatura (m²)	Escala
P1, P2, P3, P4, P5 e P6	100x100	10000	107,28	4410/28	4410/28

Fundação
 Detalhamento fundação
 Concreto: C30, usina,rigor
 Escala: 1:50

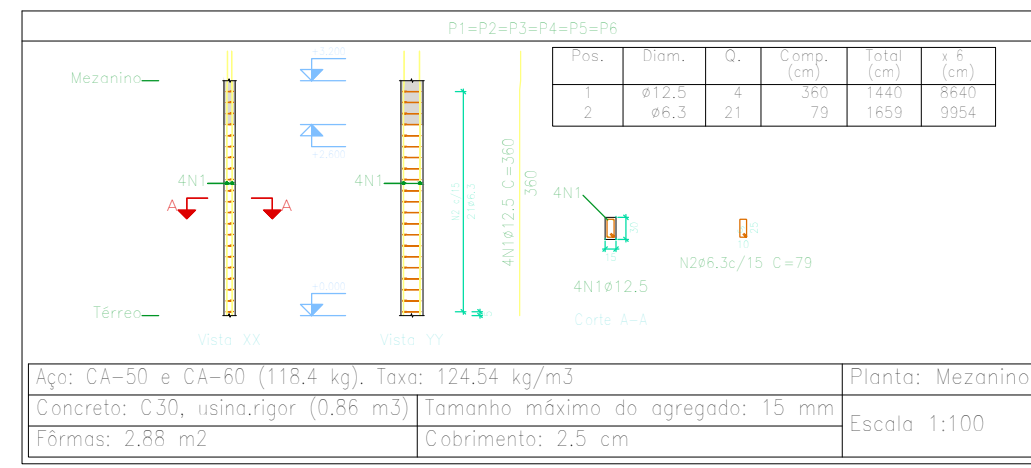
Resumo Aço Fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ϕ 6.3	14,4	4	57
ϕ 10	44,2	30	
ϕ 12.5	22,1	23	



Fundação
 Fundação
 Concreto: C30, usina,rigor
 Escala: 1:50

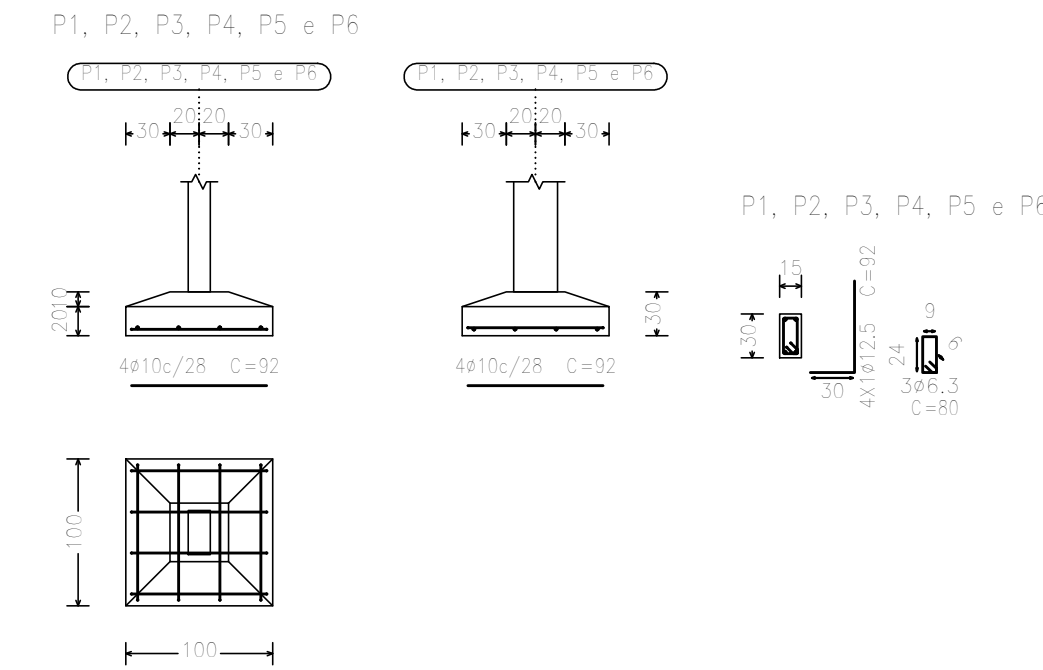
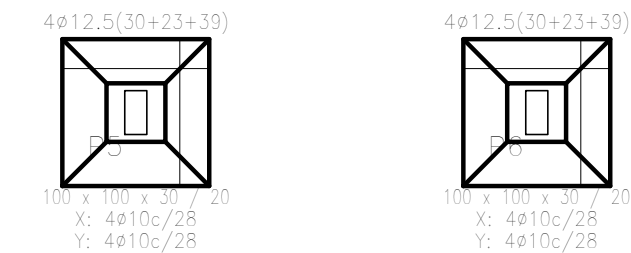
Planta: Coroamento
 Concreto: C30, usina,rigor
 Escala: 1:100

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ϕ 6.3	60,4	16	86
ϕ 12.5	68,4	72	

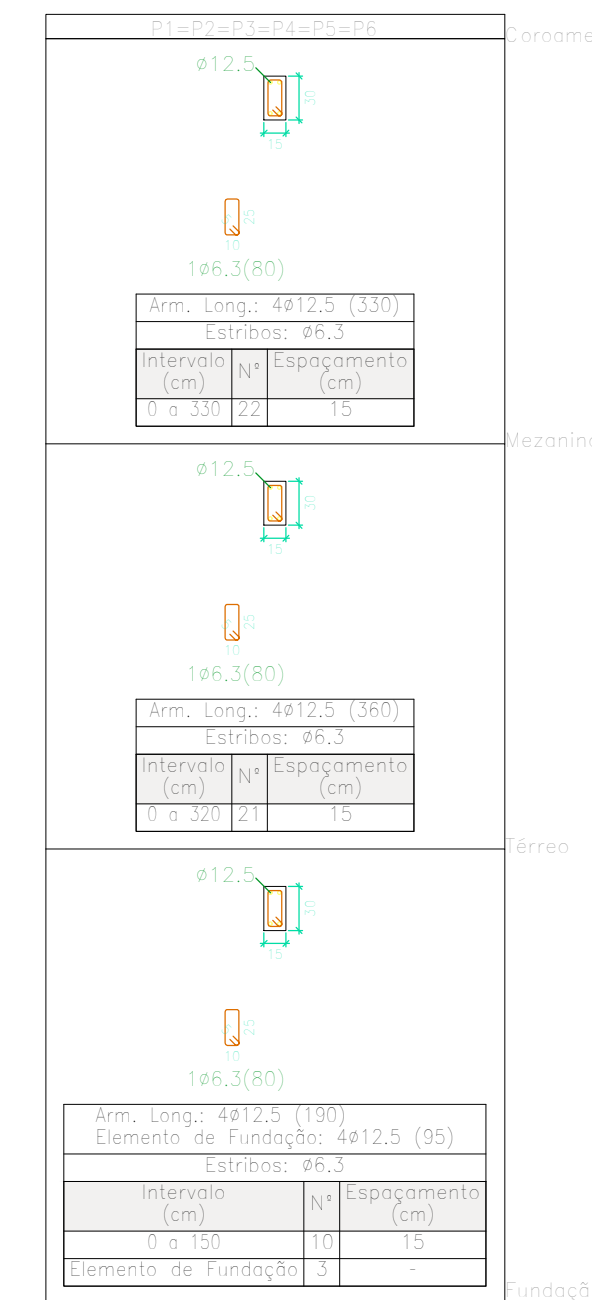
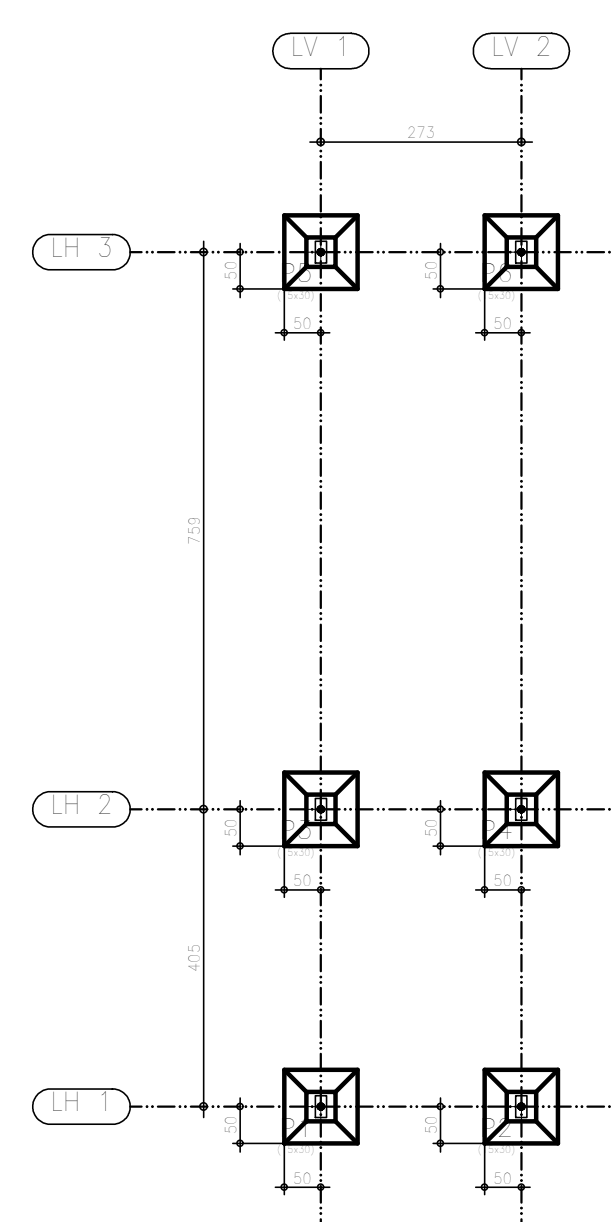
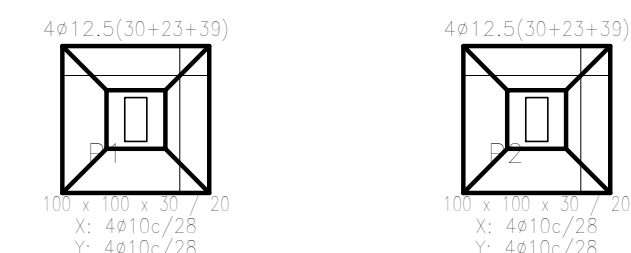
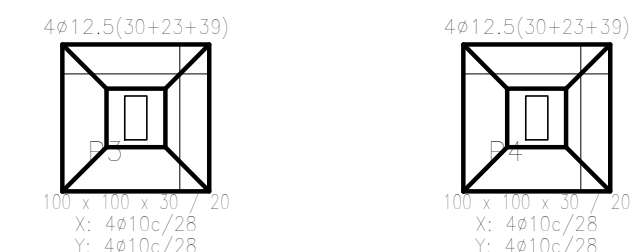


Planta: Coroamento
 Concreto: C30, usina,rigor
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço Pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ϕ 6.3	104,3	28	111
ϕ 12.5	78,7	83	



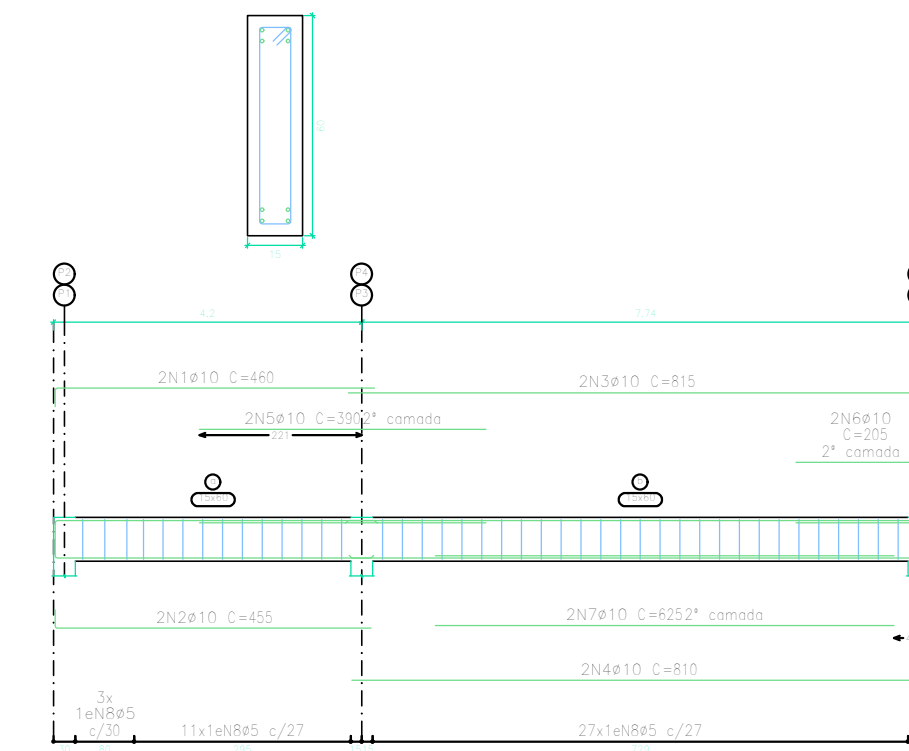
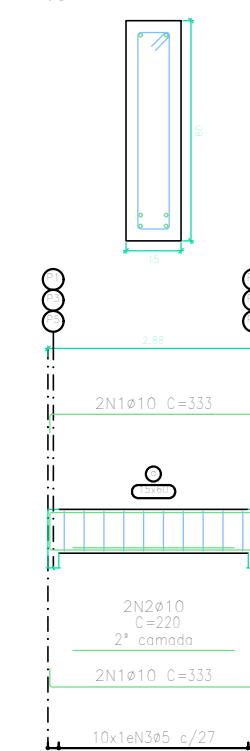
Coroamento
 Desenho de vigas
 Concreto: C30, usina,rigor
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:100
 Escala seções 1:20
 Escala aberturas 1:20



Resumo Aço Quadro de pilares	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ϕ 6.3	264,2	71	318
ϕ 12.5	233,5	247	

Quadro de pilares
 Escala: 1:50
 Concreto: C30, usina,rigor
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60

Resumo Aço Desenho de vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 ϕ 10	203,6	138	164
CA-60 ϕ 5	150,1	26	



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 1=V 2=V 3	1	ϕ 10	4		333	1332	8,2	
	2	ϕ 10	2		220	440	2,7	
	3	ϕ 5	10		134	1340		2,1
Total+10%							12,0	2,3
							36,0	6,9
V 4=V 5	1	ϕ 10	2		460	920	5,7	
	2	ϕ 10	2		455	910	5,6	
	3	ϕ 10	2		815	1630	10,0	
	4	ϕ 10	2		810	1620	10,0	
	5	ϕ 10	2		390	780	4,8	
	6	ϕ 10	2		205	410	2,5	
	7	ϕ 10	2		625	1250	7,7	
	8	ϕ 5	41		134	5494		8,6
Total+10%							80,9	9,5
							101,8	12,0

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P2=P3=P4=P5 P6	1	ϕ 12.5	4		100	760	7,3	
	2	ϕ 6.3	10		79	790	1,9	
	3	ϕ 12.5	4		95	380	3,7	
	4	ϕ 6.3	3		72	216	0,5	
Total+10%							14,7	
							18,2	
P1=P2=P3=P4=P5 P6	1	ϕ 12.5	4		360	1440	13,9	
	2	ϕ 6.3	21		79	1650	4,1	
Total+10%							18,0	
							22,9	
P1=P2=P3=P4=P5 P6	1	ϕ 12.5	4		328	1312	12,6	
	2	ϕ 6.3	22		79	1738	4,3	
Total+10%							18,6	
							23,9	

ϕ 5:	0,0	25,9
ϕ 10:	137,8	0,0
ϕ 12.5:	247,8	0,0
Total:	518,6	0,0

PROJETO: _____
 EXECUÇÃO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____

PROJETO NA FORMA DA LEI Nº 5.366, ART. 184 DO CÓDIGO PENAL, A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTES DESENHOS É PROIBIDA.

Atividade Técnica
Projeto Estrutural

Proprietário
Prefeitura Municipal de Lajes

Revisão
Revisão 00

Fundação, Detalhamento Fundação, Pilares, Quadro de Pilares.

Endereço:
Mercado Municipal - Mezanino- Centro. Lajes-RN.

FRANCHA:
1 / 2

Data: **Dezembro/2022** Escala: **1/100** Digitalização: **Rufino Costa**

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJES/RN / REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJES/RN

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	6,73%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$


Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LAJES - RN
Local

terça-feira, 27 de dezembro de 2022
Data


FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO
Engenheiro Civil
CREA Nº 211060280-5

Responsável Técnico


Nome: FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO

CREA/CAU: 211060280-5

ART/RRT: 0

COMPOSIÇÕES MERCADO

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	01	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		41.178,38	47.374,17
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,2	14.149,72	16.379,23
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	4.033,12	4.619,85
ENGENHEIRO CIVIL	REALIZARÁ JORNADA DE MEIO PÉRIODO(15/30) COM CRONOGRAMA DE 06 MESES.				0,00	0,00
MESTRE DE OBRAS	DEDICAÇÃO INTEGRAL COM CRONOGRAMA MENSAL DE 6 MESES.				0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA (BASE ORSE 0051 COM INSUMOS SINAPI)	M2		344,63	350,00
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	5,30	5,30
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	14,05	14,05
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	21,72	21,72
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,80	20,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,85	18,51
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	325,05	332,61
Composição	03	Porta de madeira, maciça (pesada ou superpesada), espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	und		2.571,64	2.584,31
SINAPI-I	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	6	40,68	40,68
SINAPI-I	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	86	0,10	0,10
SINAPI-I	39505	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	4,37	502,26	502,26
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,656	18,23	20,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,328	16,85	18,51



 Fernando Casagrande
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 21106024-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 - Centro - 59.535-000
CNPJ:08.113.466/0001-05

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJES/RN

Item	Descrição	VALOR	0-30 DIAS		30-60 DIAS		60-90 DIAS		90-120 DIAS		120-150 DIAS		150-180 DIAS	
1	ADM LOCAL	58.743,97	17%	9.790,66	17%	9.790,66	17%	9.790,66	17%	9.790,66	17%	9.790,66	17%	9.790,66
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	35.463,35	60%	21.278,01	40%	14.185,34		0,00		0,00		0,00		0,00
3	FUNDAÇÕES	37.841,82	50%	18.920,91	50%	18.920,91		0,00		0,00		0,00		0,00
4	ESTRUTURA	93.485,65	30%	28.045,70	60%	56.091,39	10%	9.348,57		0,00		0,00		0,00
5	ALVENARIA E ATERRO	12.217,33	20%	2.443,47	30%	3.665,20	30%	3.665,20	20%	2.443,47		0,00		0,00
6	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	44.319,37	15%	6.647,91	15%	6.647,91	20%	8.863,87	20%	8.863,87	20%	8.863,87	10%	4.431,94
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.941,47	15%	5.691,22	15%	5.691,22	20%	7.588,29	20%	7.588,29	20%	7.588,29	10%	3.794,15
8	PISOS E REVESTIMENTO	257.334,61	10%	25.733,46	10%	25.733,46	20%	51.466,92	20%	51.466,92	20%	51.466,92	20%	51.466,92
9	PAVIMENTAÇÃO	20.400,95	10%	2.040,09	10%	2.040,09	20%	4.080,19	25%	5.100,24	25%	5.100,24	10%	2.040,09
10	ESQUADRIAS	84.866,22		0,00		0,00	15%	12.729,93	20%	16.973,24	50%	42.433,11	15%	12.729,93
11	COBERTURA	354.389,40	10%	35.438,94	20%	70.877,88	20%	70.877,88	20%	70.877,88	20%	70.877,88	10%	35.438,94
12	PINTURAS	57.561,06		0,00		0,00		0,00		0,00	30%	17.268,32	70%	40.292,74
	TOTAL SIMPLES	1.094.565,21	14,26%	156.030,37	19,52%	213.644,07	16,30%	178.411,52	15,81%	173.104,58	19,50%	213.389,30	14,62%	159.985,38
	TOTAL ACUMULADO	1.094.565,21	14,26%	156.030,37	33,77%	369.674,44	50,07%	548.085,96	65,89%	721.190,54	85,38%	934.579,83	100,00%	1.094.565,21


 Fernando Casqueiro Cordeiro
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 211060280-5
 FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO
 Eng. Civil - CREA 211.060.280-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 - Centro - 59.535-000
CNPJ:08.113.466/0001-05

CURVA ABC

OBRA	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJES/RN	BDI	24,00%			
LOCAL	LAJES - RN	DATA	26/12/22			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PARCIAL	
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	702,00	342,33	240.313,41	22,01%
87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	934,65	93,48	87.374,45	8,00%
87831	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	934,65	86,12	80.490,19	7,37%
100776	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 P	KG	3163,58	24,75	78.299,87	7,17%
COMPOSIÇÃO 01	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	58.743,97	58.743,97	5,38%
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	587,33	79,06	46.435,72	4,25%
99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 P	M	86,90	516,63	44.895,46	4,11%
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	702,00	47,88	33.609,23	3,08%
40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	294,22	112,28	33.035,61	3,03%
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	84,59	267,62	22.637,71	2,07%
101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	30,70	649,02	19.924,79	1,82%
92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00	1.835,51	18.355,10	1,68%
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1281,97	14,11	18.090,14	1,66%
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	125,16	139,19	17.421,02	1,60%
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	72,95	216,40	15.786,73	1,45%
97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	702,00	21,94	15.398,79	1,41%
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,53	922,56	15.249,92	1,40%
93681	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 40 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	181,49	83,59	15.170,46	1,39%

94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	25,15	517,43	13.013,29	1,19%
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	104,14	117,32	12.217,33	1,12%
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	12,36	944,62	11.675,50	1,07%
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	107,89	96,16	10.374,92	0,95%
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	733,35	13,38	9.811,93	0,90%
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	12,10	737,74	8.926,63	0,82%
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	27,13	298,93	8.109,88	0,74%
95969	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M3	1,98	4.091,29	8.100,76	0,74%
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	473,90	15,72	7.451,22	0,68%
38364	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	7,56	968,34	7.320,66	0,67%
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	24,00	267,62	6.422,80	0,59%
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	33,00	164,94	5.443,18	0,50%
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	89,50	58,44	5.230,49	0,48%
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	23,00	206,10	4.740,31	0,43%
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	864,74	5,15	4.449,95	0,41%
91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.066,80	4.267,19	0,39%
96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	14,71	276,26	4.064,05	0,37%
39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	67,00	58,26	3.903,10	0,36%
90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	72,95	49,70	3.625,56	0,33%
97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	48,00	69,29	3.325,98	0,30%
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1281,97	2,59	3.322,35	0,30%

03	Porta de madeira, maciça (pesada ou superpesada), espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	und	1,00	3.204,54	3.204,54	0,29%
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	21,00	151,70	3.185,73	0,29%
97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	702,00	4,43	3.107,61	0,28%
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	244,09	12,67	3.093,30	0,28%
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	164,00	18,29	2.999,56	0,27%
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	169,94	17,16	2.916,44	0,27%
44020	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUÇA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	3,00	905,47	2.716,42	0,25%
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,04	517,43	2.607,83	0,24%
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,00	502,91	2.514,53	0,23%
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12	M3	41,49	59,21	2.456,62	0,22%
ORSE11890	Exaustor ACI-200, da sictell ou similar - fornecimento e instalação	UND	1,00	2.145,03	2.145,03	0,20%
90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	6,00	348,54	2.091,24	0,19%
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,40	14,51	2.051,43	0,19%
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	507,14	2.028,54	0,19%
ORSE 1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UND	13,00	144,13	1.873,63	0,17%
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	150,60	1.807,18	0,17%
90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	861,37	1.722,73	0,16%
95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	798,47	1.596,95	0,15%
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	380,33	1.521,33	0,14%
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,04	298,93	1.506,59	0,14%
100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	367,46	1.469,85	0,13%
87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	72,95	19,83	1.446,42	0,13%
99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	12,70	111,09	1.410,86	0,13%
100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	348,13	1.392,52	0,13%
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	72,70	19,01	1.381,97	0,13%

94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	332,93	1.331,71	0,12%
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,00	90,79	1.271,10	0,12%
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,40	12,85	1.212,70	0,11%
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	119,40	1.194,00	0,11%
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	72,95	16,18	1.180,48	0,11%
ORSE 11148	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	UND	4,00	286,60	1.146,40	0,10%
39466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	13,00	87,85	1.142,10	0,10%
102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	56,29	20,19	1.136,34	0,10%
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	24,00	46,75	1.121,95	0,10%
91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1T+0A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	36,22	1.086,61	0,10%
34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	495,08	990,16	0,09%
39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	14,00	65,40	915,57	0,08%
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	208,28	4,14	862,61	0,08%
91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	160,00	5,12	819,39	0,08%
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,00	14,51	797,94	0,07%
91889	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	8,54	683,49	0,06%
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	50,40	13,11	660,58	0,06%
93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,78	66,53	650,62	0,06%
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	63,00	10,19	642,15	0,06%
91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	55,32	608,48	0,06%
91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	11,00	54,80	602,75	0,06%
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	148,87	595,50	0,05%
ORSE 1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UND	4,00	147,41	589,64	0,05%
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	131,27	525,07	0,05%
43102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	4,00	127,52	510,09	0,05%

90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	169,95	509,86	0,05%
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,90	20,62	492,85	0,05%
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,93	17,42	486,60	0,04%
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	34,00	13,58	461,65	0,04%
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	74,29	445,73	0,04%
93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,80	38,50	415,82	0,04%
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,00	412,44	412,44	0,04%
96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,00	13,74	384,70	0,04%
93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	51,93	373,90	0,03%
ORSE 1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UND	4,00	91,69	366,74	0,03%
39810	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	11,00	31,46	346,05	0,03%
94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	154,62	309,23	0,03%
38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	12,00	25,44	305,34	0,03%
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	12,45	298,79	0,03%
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	63,00	4,28	269,51	0,02%
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	13,01	260,15	0,02%
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,25	1.020,02	255,01	0,02%
93375	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	10,47	23,91	250,31	0,02%
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	72,95	3,05	222,53	0,02%
91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	73,06	219,18	0,02%
91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	104,02	208,05	0,02%
10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	2,00	95,43	190,86	0,02%

89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00	37,31	186,56	0,02%
101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	181,14	181,14	0,02%
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	160,68	160,68	0,01%
91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,73	14,72	128,50	0,01%
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	14,27	128,45	0,01%
91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	96,83	96,83	0,01%
34688	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	2,00	18,91	37,82	0,00%


O presente orçamento importa o valor de:

TOTAL (R\$)

1.091.961,21

CURVA

A	80,00%
B	15,00%
C	5,00%



Fernando Casqueiro Cordeiro
Engenheiro Civil
CREA N° 211060280-5

FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO

Eng. Civil - CREA 211.060.280-5

O Orçamento esta de acordo com a tabela SINAPI/RN FEVEREIRO/2022 - SICRO 2022 e ORSE-SE 02/2022 - SEM DESONERAÇÃO



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE	Nº SICONV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE LAJES - RN
---	-----------------------	-------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE LAJES	
REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJES/RN							1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):							1.034.327,65	
1.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		-					
1.1.	ADM LOCAL		-					
1.1.1.	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	1	1.Adr	Administração Local	1,00	
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA (BASE ORSE 0051 COM INSUMOS SINAPI)	M2	6,00	2*3	2.PA	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00	
1.2.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	41,49	$= (2,75+ ,75+ ,8+1,7+1,3+ ,2+1,7+ ,6+1,73+ ,5+ ,5+3,23+3,18)*3,5* ,2+ (8+8+3+3)* ,5* ,9+ (,8*3* ,5*3)+ (3* ,25*14)+ (7+7+4,5+4,5+5,3)* ,4* ,15*2$	2.PA	SERVIÇOS PRELIMINARES	41,49	
1.2.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,00	$=1*1*1*14$	2.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	14,00	
1.2.4.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	10,47	$=1*1*1*14-3,53$	2.PA	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,47	
1.2.5.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	107,89	$= (13,8+5+78,2+2,61+9,36+9,36+1,17+1,17+6,4+2,6+2,84+11,34)* ,75$	2.PA	SERVIÇOS PRELIMINARES	107,89	
1.2.6.	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	702,00	702	2.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	702,00	
1.2.7.	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	702,00	702	2.SEI	SERVIÇOS PRELIMINARES	702,00	
1.3.	(FUNDAÇÕES)		-					
1.3.1.	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	30,70	$= (58*2*1,17* ,2)+ (4,05*2* ,2)+ (9,6*2* ,4* ,2)+ (2,21* ,9* ,2)$	3.(FU)	(FUNDAÇÕES)	30,70	
1.3.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,00	$= (1* ,1*20* ,05)$	3.PIN	(FUNDAÇÕES)	1,00	
1.3.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	24,00	$= (,35+ ,35+ ,25+ ,25)*20$	3.(FU)	(FUNDAÇÕES)	24,00	
1.3.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,90	10+10+3,9	3.(FU)	(FUNDAÇÕES)	23,90	
1.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	169,94	70+70+29,94	3.(FU)	(FUNDAÇÕES)	169,94	
1.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,40	59+59+23,4	3.(FU)	(FUNDAÇÕES)	141,40	
1.3.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,00	14+14	3.(FU)	(FUNDAÇÕES)	28,00	

1.3.8.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	24,00	=16,8+7,2	3.(FU)	(FUNDAÇÕES)	24,00	
1.3.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,04	=3,53+1,51	3.(FU)	(FUNDAÇÕES)	5,04	
1.3.10.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,04	=3,53+1,51	3.(FU)	(FUNDAÇÕES)	5,04	
1.4.	(ESTRUTURA)		-					
1.4.1.	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,25	=(,25*,2*,5*10)	4.(ES)	(ESTRUTURA)	0,25	
1.4.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	72,70	=68,7+4	4.(ES)	(ESTRUTURA)	72,70	
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	164,00	=11,4+78,2+24+24,6+25,8	4.(ES)	(ESTRUTURA)	164,00	
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,93	=3,81+(4,78*4)+5	4.(ES)	(ESTRUTURA)	27,93	
1.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	473,90	=341,8+96+11,71+2,27+7,43+9,54+4,31+0,84	4.(ES)	(ESTRUTURA)	473,90	
1.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	733,35	=260,8+65,1+149+83,4+75,6+43,8+15+14,45+17,84+7,05+1,31	4.(ES)	(ESTRUTURA)	733,35	
1.4.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,40	75,4+19	4.(ES)	(ESTRUTURA)	94,40	
1.4.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,00	55	4.(ES)	(ESTRUTURA)	55,00	
1.4.9.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	25,15	=1,4+,54+,18+,7+,72+3,2+5,18+0,30+0,72+0,72+11,49	4.(ES)	(ESTRUTURA)	25,15	
1.4.10.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	84,59	=(4,8+3,6+3,6+4,8+3,6+51,84+49,30+6,48+14,04+14,58+7,2+162,11+12,4)/4	4.(ES)	(ESTRUTURA)	84,59	
1.4.11.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	72,95	=3,34+3,34+8,59+8,45+9,86+9,86+19,19+10,32	4.(ES)	(ESTRUTURA)	72,95	
1.4.12.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	27,13	=1,4+,54+,18+,7+,72+3,2+5,18+0,30+0,72+0,72+11,49+1,98	4.(ES)	(ESTRUTURA)	27,13	
1.4.13.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	=1,8*4	4.(ES)	(ESTRUTURA)	7,20	
1.4.14.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,78	=(2,582)+(3,6*2)	4.(ES)	(ESTRUTURA)	9,78	
1.4.15.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,80	=1,2*9	4.(ES)	(ESTRUTURA)	10,80	
1.4.16.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M3	1,98	1,98	4.(ES)	(ESTRUTURA)	1,98	
1.5.	(ALVENÁRIA)		-					

1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	104,14	$= (1,85+2,38+5,55+1,85+2,38+1+1+0,82+82+82+4,8+4,8+3,21)*3,5+(1,52*8*1)$	5.(AL	(ALVENÁRIA)	104,14	
1.6.	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)		-					
1.6.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	2	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	2,00	
1.6.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	4,00	
1.6.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	2,00	
1.6.4.	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	2,00	2	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	2,00	
1.6.5.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	4,00	
1.6.6.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	4,00	
1.6.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	4,00	
1.6.8.	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	7,56	$=,65*10+(,53*2)$	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	7,56	
1.6.9.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	12	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	12,00	
1.6.10.	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	12,00	12	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	12,00	
1.6.11.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	20	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	20,00	
1.6.12.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	4,00	
1.6.13.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	10	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	10,00	
1.6.14.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	24	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	24,00	
1.6.15.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	12,36	$= (0,41*2*1,6)+(1,22*3*2,1)+(4+,4+,4+)*2,1$	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	12,36	
1.6.16.	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	3,00	3	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	3,00	
1.6.17.	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UND	4,00	4	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	4,00	
1.6.18.	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UND	13,00	$=10+3$	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	13,00	
1.6.19.	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UND	4,00	4	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	4,00	
1.6.20.	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	21,00	21	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	21,00	
1.6.21.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	2,00	
1.6.22.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00	5	6.(INS	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	5,00	

1.6.23.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,00	=(2*1*0,15*8)+(2*1*0,05*8)+(.75*1*15*2*8)	6.(INS)	(INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS)	5,00	
1.7.	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)		-					
1.7.1.	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	63,00	63	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	63,00	
1.7.2.	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	11,00	11	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	11,00	
1.7.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	63,00	63	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	63,00	
1.7.4.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	11,00	11	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	11,00	
1.7.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	6	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	6,00	
1.7.6.	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	4,00	4	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	4,00	
1.7.7.	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	80	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	80,00	
1.7.8.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	244,09	244,09	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	244,09	
1.7.9.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,73	8,73	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	8,73	
1.7.10.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	33,00	33	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	33,00	
1.7.11.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	30	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	30,00	
1.7.12.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	160,00	160	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	160,00	
1.7.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	11	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	11,00	
1.7.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	2	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	2,00	
1.7.15.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	3	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	3,00	
1.7.16.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	1	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	1,00	
1.7.17.	Exaustor ACI-200, da sictell ou similar - fornecimento e instalação	UND	1,00	1	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	1,00	
1.7.18.	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	UND	4,00	4	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	4,00	
1.7.19.	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	23,00	23	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	23,00	
1.7.20.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	48,00	48	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	48,00	
1.7.21.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	67,00	67	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	67,00	
1.7.22.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	14,00	14	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	14,00	
1.7.23.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	2,00	2	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	2,00	

1.7.24.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	34,00	=9+25	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	34,00	
1.7.25.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	=3+6	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	9,00	
1.7.26.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	13,00	13	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	13,00	
1.7.27.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	1	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	1,00	
1.7.28.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	1,00	
1.7.29.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	864,74	=290,49+261,22+191,66+121,37	7.(INS)	(INSTALAÇÕES ELÉTRICA)	864,74	
1.8.	(PISOS E REVESTIMENTO)		-					
1.8.1.	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	294,22	=140,69+17,22+9,86+9,86+(13,11*6)+26,78+11,15	8.(PIS)	(PISOS E REVESTIMENTO)	294,22	
1.8.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	14,71	=(140,69+17,22+9,86+9,86+(13,11*6)+26,78+11,15)*0,05	8.(PIS)	(PISOS E REVESTIMENTO)	14,71	
1.8.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	208,28	=((1,85+2,38+.55+1,85+2,38+1+1+0,82+.82+.82+4,8+4,8+3,21)*3,5+(1,52*8*1))*2	8.(PIS)	(PISOS E REVESTIMENTO)	208,28	
1.8.4.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	72,95	=3,34+3,34+8,59+8,45+9,86+9,86+19,19+10,32	8.(PIS)	(PISOS E REVESTIMENTO)	72,95	
1.8.5.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	72,95	=3,34+3,34+8,59+8,45+9,86+9,86+19,19+10,32	8.(PIS)	(PISOS E REVESTIMENTO)	72,95	
1.8.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	934,65	=((1,85+2,38+.55+1,85+2,38+1+1+0,82+.82+.82+4,8+4,8+3,21)*3,5+(1,52*8*1))+(287,6+287,6+125,48+129,83))	8.(PIS)	(PISOS E REVESTIMENTO)	934,65	
1.8.7.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	934,65	=((1,85+2,38+.55+1,85+2,38+1+1+0,82+.82+.82+4,8+4,8+3,21)*3,5+(1,52*8*1))+(287,6+287,6+125,48+129,83))	8.(PIS)	(PISOS E REVESTIMENTO)	934,65	
1.8.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	587,33	=(11+68,11,68+7,42+7,42+12+12+21+(14,49*6))*2,6	8.(PIS)	(PISOS E REVESTIMENTO)	587,33	
1.9.	(PAVIMENTAÇÃO)		-					
1.9.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	181,49	181,49	9.(PAV)	(PAVIMENTAÇÃO)	181,49	
1.9.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	89,50	=72+4+4+9,5	9.(PAV)	(PAVIMENTAÇÃO)	89,50	
1.10.	(ESQUADRIAS)		-					
1.10.1.	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,53	=(2,92*2,83)*2	10.(E)	(ESQUADRIAS)	16,53	
1.10.2.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	12,10	=1,8*3,36*2	10.(E)	(ESQUADRIAS)	12,10	
1.10.3.	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	4	10.(E)	(ESQUADRIAS)	4,00	


1.10.4.	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2	10.(E)	(ESQUADRIAS)	2,00	
1.10.5.	Porta de madeira, maciça (pesada ou superpesada), espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	und	1,00	1	10.(E)	(ESQUADRIAS)	1,00	
1.10.6.	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	6,00	6	10.(E)	(ESQUADRIAS)	6,00	
1.10.7.	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	50,40	$=((2,1+0,8+2,1)*2*3)+((2,1+2,1+0,9)*2*2)$	10.(E)	(ESQUADRIAS)	50,40	
1.10.8.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	4	10.(E)	(ESQUADRIAS)	4,00	
1.10.9.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	3	10.(E)	(ESQUADRIAS)	3,00	
1.10.10.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	$=2*1*2$	10.(E)	(ESQUADRIAS)	4,00	
1.10.11.	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	12,70		10.(E)	(ESQUADRIAS)	12,70	
1.10.12.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	86,90	$=7,5+7,5+1,5+1,5+1,8+1,8+2,3+3+60$	10.(E)	(ESQUADRIAS)	86,90	
1.11.	(COBERTURA)		-					
1.11.1.	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAÇÃO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	M2	125,16	$=((13,11*6)+(26,78+(9,86*2))$	11.(C)	(COBERTURA)	125,16	
1.11.2.	ESTRUTURA TRELIXADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	3.163,58	3163,58	11.(C)	(COBERTURA)	3.163,58	
1.11.3.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	702,00	702	11.(C)	(COBERTURA)	702,00	
1.11.4.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00	10	11.(C)	(COBERTURA)	10,00	
1.12.	PINTURA		-					
1.12.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	72,95	$=3,34+3,34+8,59+8,45+9,86+9,86+19,19+10,32$	12.PI	PINTURA	72,95	
1.12.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	1.281,97	$=((1,85+2,38+.55+1,85+2,38+1+1+0,82+.82+.82+4,8+4,8+3,21)*3,5+(1,52*8*1))+(287,6+287,6+125,48+129,83))*2-$	12.PI	PINTURA	1.281,97	
1.12.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	72,95	$=3,34+3,34+8,59+8,45+9,86+9,86+19,19+10,32$	12.PI	PINTURA	72,95	
1.12.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.281,97	$-(11+68,11,68+7,42+7,42+12+12+21+(14,49*6))*2,6$	12.PI	PINTURA	1.281,97	
1.12.5.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	56,29	$=((2,1*0,8*3*4)+(2,1*0,9*3*2)+(2,92*2,83*3))$	12.PI	PINTURA	56,29	
1.12.6.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	702,00	702	12.PI	PINTURA	702,00	

LAJES - RN

Local

segunda-feira, 29 de maio de 2023

Data


Fernando Casqueiro Cordeiro
Engenheiro Civil
CREANº 211060280-5

Responsável Técnico

Nome: **FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO**

CREA/CAU: 211060280-5

ART/RRT:

MEMORIAL DESCRITIVO

DO PROJETO ARQUITETÔNICO DO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA

DO MERCADO PÚBLICO DE LAJES-RN

SUMÁRIO

01 - APRESENTAÇÃO

02 - DADOS DO EMPREENDIMENTO

03 - QUADRO DE ÁREAS

04-ESTRUTURA GERAL

4.1-FUNDAÇÕES

4.2-ESTRUTURA

4.3-ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

4.4-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.5-INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

05 - RESUMO DE MATERIAIS

01- APRESENTAÇÃO

Este documento corresponde ao caderno de orientações técnicas das especificações construtivas da Reforma do Mercado Público, Centro Comercial Marcelo Montoril localizado na cidade de Lajes-RN.

O projeto procura solucionar a situação de acessibilidade, de ventilação natural, de higiene ao comércio de açougue e peixaria e estética das fachadas.

Corresponde aos itens a serem reformados:

-Subir 45cm a cobertura no trecho das lojas e praça de alimentação para que facilite a circulação de ar e a substituição das telhas por telha tipo sanduiche termo acústica, para diminuir a incidência solar no interior do mercado;

-Refazer a inclinação e impermeabilização da calha sobre as lojas externas;

-Reforma dos banheiros, reforma da área de carnes, ampliação do mezanino para fazer a administração com visibilidade para a praça de alimentação;

-Ampliação do passeio das lojas externas com adequação da acessibilidade;

-Construção da peixaria;

-Substituição de todo o piso da área da feira por concreto de alta resistência;

-Reforma das fachadas;

-Revisão e manutenção de toda instalação elétrica;

- Revisão e manutenção do reservatório d'água;
- Manutenção das esquadrias que não serão substituídas.



02-DADOS DO EMPREENDIMENTO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CNPJ N° 08.113.466/0001-05

ESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:

ARQUITETA MARJORIE LEÃO

CAU N° A34622-5

03-QUADRO DE ÁREAS

ÁREAS ÚTEIS MERCADO PÚBLICO	
AMBIENTE	ÁREA (m²)
ÁREA FEIRA LIVRE	399,89
PALCO	17,22
PISO ELEVADO LOJAS	140,69
PISO EXTERNO ACESSO	181,49
PEIXE 01	9,86
PEIXE 02	9,86
CIRCULAÇÃO CARNES	78,13
BOX 01	13,11
BOX 02	13,11
BOX 03	26,78
BOX 04	13,11
BOX 05	13,11
BOX 06	13,11
BOX 07	13,11
WC MASCULINO	8,59
WC FEMININO	8,45
CIRCULAÇÃO INTERNA	328,60

SALA 01 MESANINO	10,32
SALA 02 MESANINO	19,19

04 - ESTRUTURA GERAL:

4.1-Fundações

A fundação deverá ser executada em estrita observância às disposições do projeto complementar de fundações e estrutura, seguindo Às Normas Brasileiras específicas.

4.2- Estrutura

Os blocos deverão ser executados com estrutura de alvenaria convencional. Cobertura de telha sanduiche termo acústica embutida nas platibandas das fachadas. Forro de gesso acartonado para áreas de banheiros, açougue e administração. Nas áreas da peixaria deverá ter cobertura de laje aparente, mesma que apoiará caixas d'água de fibra.

4.3 - Alvenarias de Elevação

As paredes externas e internas serão construídas com tijolos cerâmico 08 furos, na dimensão indicada no projeto e de acordo com projeto estrutural. Deverão ser acabadas internamente com massa e tinta acrílica de cor branca e parte externa com textura acrílica branca.

4.4 – Instalações elétricas:

Será executada em conformidade com o projeto de pontos elétricos, devendo ainda, obedecer às normas da concessionária estadual de energia elétrica.

As peças elétricas (tomadas e interruptores) serão de embutir com acabamento na cor branca. A fiação deverá ser embutida através de eletrodutos flexíveis. Considerar tomadas 2p+t em todos os ambientes.

Para a iluminação geral de acesso e vias de circulação obedecer a dimensionamento de projeto elétrico e ou luminotécnico.

Toda a execução da instalação elétrica deverá obedecer às normas da ABNT.

4.5 – Instalações Hidro - sanitárias

Será executada de acordo com respectivo projeto, utilizando-se tubos e conexões apropriadas de PVC seguindo as normas da A.B.N.T.

6 – RESUMO DE MATERIAIS piso, parede, teto:

MERCADO	
ÁREA FEIRA LIVRE	
Piso	Piso de concreto de alta resistência
Parede	Existente pintada de branco
Teto	Cobertura existente aparente feita manut. de pintura
PALCO	
Piso	Piso de concreto de alta resistência
Paredes	Pintura acrílica branca
Teto	Cobertura existente aparente
PISO ELEVADO DAS LOJAS EXTERNAS	
Piso	Piso de concreto de alta resistência
Paredes	Existente pintada de branco
Teto	Cobertura existente aparente feita manut. de pintura
PISO EXTERNO DE ACESSO	
Piso	Piso de bloco de concreto intertravado na cor cinza de 6cm
Paredes	Detalhes de EPS branco e Pinturas com cor conforme projeto

Teto	-
Esquadrias	Portões de madeira a serem substituídos nos acessos principais e manutenção de pintura nos acessos laterais
PEIXARIA 01	
Piso	Piso de concreto de alta resistência
Paredes	Revestimento cerâmico 20x20cm até o teto
Teto	Laje aparente pintada
Esquadrias	Porta de Rolo pintada de branco 1,70x3,30 (fazer bandô para embutir com placa cimentícia)
PEIXARIA 02	
Piso	Piso de concreto de alta resistência
Paredes	Revestimento cerâmico 20x20cm até o teto
Teto	Laje aparente pintada
Esquadrias	Porta de Rolo 1,70x3,30 (fazer bandô para embutir com placa cimentícia)
CIRCULAÇÃO CARNES	
Piso	Piso de concreto de alta resistência
Paredes	Revestimento cerâmico gelo 20x20cm até o teto
Teto	Forro de gesso acartonado a 2,60m
BOX 01	
Piso	Piso industrial tipo Granilite
Paredes	Revestimento cerâmico gelo 20x20cm até o teto
Teto	Forro de gesso acartonado a 2,60m
BOX 02	
Piso	Piso industrial tipo Granilite
Paredes	Revestimento cerâmico gelo 20x20cm até o teto
Teto	Forro de gesso acartonado a 2,60m
BOX 03	
Piso	Piso industrial tipo Granilite
Paredes	Revestimento cerâmico gelo 20x20cm até o teto
Teto	Forro de gesso acartonado a 2,60m
BOX 04	
Piso	Piso industrial tipo Granilite
Paredes	Revestimento cerâmico gelo 20x20cm até o teto
Teto	Forro de gesso acartonado a 2,60m
BOX 05	
Piso	Piso industrial tipo Granilite

Paredes	Revestimento cerâmico gelo 20x20cm até o teto
Teto	Forro de gesso acartonado a 2,60m
BOX 06	
Piso	Piso industrial tipo Granilite
Paredes	Revestimento cerâmico gelo 20x20cm até o teto
Teto	Forro de gesso acartonado a 2,60m
BOX 07	
Piso	Piso industrial tipo Granilite
Paredes	Revestimento cerâmico gelo 20x20cm até o teto
Teto	Forro de gesso acartonado a 2,60m
WC MASCULINO	
Piso	Piso industrial tipo Granilite
Paredes	Revestimento cerâmico gelo 20x20cm até o teto
Teto	Forro de gesso acartonado a 2,60m
Louças sanitárias	Bacia com caixa acoplada, mictórios e cubas ovais de embutir brancos com bancada de Granito Verde Ubatuba
Esquadrias	Portas laminadas brancas
WC FEMININO	
Piso	Piso industrial tipo Granilite
Paredes	Revestimento cerâmico gelo 20x20cm até o teto
Teto	Forro de gesso acartonado a 2,60m
Louças sanitárias	Bacia com caixa acoplada, mictórios e cubas ovais de embutir brancos com bancada de Granito Verde Ubatuba
Esquadrias	Portas laminadas brancas
CIRCULAÇÃO INTERNA	
Piso	Piso industrial tipo Granilite
Paredes	Pintura acrílica branca
Teto	Cobertura aparente
SALA 01 MESANINO	
Piso	Porcelanato natural cinza 40x40cm
Paredes	Pintura Acrílica branca
Teto	Forro de gesso acartonado branco
Esquadrias	Janelas de vidro com calhas de alumínio natural na caixa de alvenaria. Portas de madeira maciça pintadas de branco.
SALA 01 MESANINO	
Piso	Porcelanato natural cinza 40x40cm

Paredes	Pintura Acrílica branca
Teto	Forro de gesso acartonado branco
Esquadrias	Janelas de vidro com calhas de alumínio natural na caixa de alvenaria. Portas de madeira maciça pintadas de branco.

Obs. Onde houver cerâmica o rejuntamento será na cor cinza claro.

Natal-RN, 15 de novembro de 2022.

Marjorie Leão de Medeiros Lima
ARQUITETA RESPONSÁVEL
CAU: A34622-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES
Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 - Centro - 59.535-000
CNPJ:08.113.466/0001-05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAJES/RN	BDI	24,00%		
LOCAL	LAJES - RN	DATA	26/12/22		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	PARCIAL
1	ADM LOCAL				58.743,97
COMPOSIÇÃO 01	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	58.743,97	58.743,97
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				35.463,35
COMPOSIÇÃO 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA (BASE ORSE 0051 COM INSUMOS SINAPI)	M2	6,00	434,00	2.604,00
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/	M3	41,49	59,21	2.456,62
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,00	90,79	1.271,10
93375	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	10,47	23,91	250,31
94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	107,89	96,16	10.374,92
97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	702,00	4,43	3.107,61
97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	702,00	21,94	15.398,79
3.0	FUNDAÇÕES				37.841,82
101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	30,70	649,02	19.924,79
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,00	412,44	412,44
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	24,00	46,75	1.121,95
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	23,90	20,62	492,85
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	169,94	17,16	2.916,44
96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,40	14,51	2.051,43
96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	28,00	13,74	384,70
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	24,00	267,62	6.422,80
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	5,04	298,93	1.506,59
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,04	517,43	2.607,83
4.0	ESTRUTURA				93.485,65

89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,25	1.020,02	255,01
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	72,70	19,01	1.381,97
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	164,00	18,29	2.999,56
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27,93	17,42	486,60
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	473,90	15,72	7.451,22
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	733,35	13,38	9.811,93
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,40	12,85	1.212,70
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,00	14,51	797,94
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	25,15	517,43	13.013,29
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	84,59	267,62	22.637,71
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	72,95	216,40	15.786,73
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	27,13	298,93	8.109,88
93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,20	51,93	373,90
93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,78	66,53	650,62
93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,80	38,50	415,82
95969	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_02/2017	M3	1,98	4.091,29	8.100,76
5.0	ALVENARIA E ATERRO				12.217,33
103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	104,14	117,32	12.217,33
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				44.319,37
34636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	495,08	990,16
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	507,14	2.028,54
95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	798,47	1.596,95
10425	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	2,00	95,43	190,86

100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	348,13	1.392,52
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	380,33	1.521,33
100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	367,46	1.469,85
38364	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	UN	7,56	968,34	7.320,66
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	150,60	1.807,18
38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	12,00	25,44	305,34
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	13,01	260,15
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	131,27	525,07
86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	119,40	1.194,00
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	12,45	298,79
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	12,36	944,62	11.675,50
44020	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	3,00	905,47	2.716,42
ORSE 1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	UND	4,00	91,69	366,74
ORSE 1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UND	13,00	144,13	1.873,63
ORSE 1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	UND	4,00	147,41	589,64
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	21,00	151,70	3.185,73
94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	154,62	309,23
89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	5,00	37,31	186,56
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	5,00	502,91	2.514,53
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				37.941,47
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	63,00	4,28	269,51
91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	11,00	54,80	602,75
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	63,00	10,19	642,15
39810	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 120 X 120 X *75* MM	UN	11,00	31,46	346,05
101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	74,29	445,73
43102	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 300 X 300 X *100* MM	UN	4,00	127,52	510,09

91889	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	8,54	683,49
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	244,09	12,67	3.093,30
91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,73	14,72	128,50
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	33,00	164,94	5.443,18
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	36,22	1.086,61
91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	160,00	5,12	819,39
91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	55,32	608,48
91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	104,02	208,05
91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	73,06	219,18
91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	96,83	96,83
ORSE11890	Exaustor ACI-200, da sictell ou similar - fornecimento e instalação	UND	1,00	2.145,03	2.145,03
ORSE 11148	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventokit ou similar - fornecimento e instalação	UND	4,00	286,60	1.146,40
93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	23,00	206,10	4.740,31
97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	48,00	69,29	3.325,98
39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	67,00	58,26	3.903,10
39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	14,00	65,40	915,57
34688	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	UN	2,00	18,91	37,82
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	34,00	13,58	461,65
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	14,27	128,45
39466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	13,00	87,85	1.142,10
39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00	160,68	160,68
101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	181,14	181,14
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	864,74	5,15	4.449,95
8.0	PISOS E REVESTIMENTO				257.334,61
40647	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	294,22	112,28	33.035,61
96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	14,71	276,26	4.064,05
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	208,28	4,14	862,61

87887	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	72,95	19,83	1.446,42
90407	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	72,95	49,70	3.625,56
87811	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	934,65	93,48	87.374,45
87831	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	934,65	86,12	80.490,19
87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	587,33	79,06	46.435,72
9.0	PAVIMENTAÇÃO				20.400,95
93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	181,49	83,59	15.170,46
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	89,50	58,44	5.230,49
10	ESQUADRIAS				84.866,22
91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,53	922,56	15.249,92
100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	12,10	737,74	8.926,63
91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	1.066,80	4.267,19
90825	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	861,37	1.722,73
03	Porta de madeira, maciça (pesada ou superpesada), espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	und	1,00	3.204,54	3.204,54
90801	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019	UN	6,00	348,54	2.091,24
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	50,40	13,11	660,58
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	148,87	595,50
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	169,95	509,86
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	332,93	1.331,71
99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	12,70	111,09	1.410,86
99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	86,90	516,63	44.895,46
11	COBERTURA				354.389,40
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	125,16	139,19	17.421,02

100776	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	3163,58	24,75	78.299,87
94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	702,00	342,33	240.313,41
92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	10,00	1.835,51	18.355,10
12	PINTURAS				57.561,06
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	72,95	3,05	222,53
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1281,97	2,59	3.322,35
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	72,95	16,18	1.180,48
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1281,97	14,11	18.090,14
102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	56,29	20,19	1.136,34
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	702,00	47,88	33.609,23
O presente orçamento importa o valor de:			TOTAL (R\$)		1.094.565,21
HUM MILHÃO E NOVENTA E QUATRO MIL MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS			 FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO Eng. Civil - CREA 211.060.280-5		
O Orçamento esta de acordo com a tabela SINAPI/RN FEVEREIRO/2022 - SICRO 2022 e ORSE-SE 02/2022 - SEM DESONERAÇÃO					



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2110602805**

Registro: **2110602805RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Lajes**

RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA

Complemento:

Cidade: **LAJES**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.113.466/0001-05**

Nº: **17**

CEP: **59535000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.500,00**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

Celebrado em: **01/03/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA tabelião José

Complemento:

Cidade: **LAJES**

Data de Início: **01/03/2023**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Lajes**

Nº: **s/n**

Bairro: **centro**

UF: **RN**

CEP: **59535000**

Previsão de término: **30/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-5.701138, -36.243776**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.113.466/0001-05**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Quantidade

Unidade

698,37

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ORÇAMENTO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE LAJES/RN. 698,37m2

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO - CPF: 871.399.285-68

Local

data

Prefeitura Municipal de Lajes - CNPJ: 08.113.466/0001-05

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wxD4y

Impresso em: 01/03/2023 às 14:51:55 por: , ip: 200.25.37.76

